



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 1952/05	DATA: 30/11/2005
INÍCIO: 15h38min	TÉRMINO: 18h20min	DURAÇÃO: 02h42min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 2h42min	PÁGINAS: 66	QUARTOS: 32

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
RUBENS APPROBATO MACHADO – Testemunha; PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO – Testemunha.

SUMÁRIO: Tomada de depoimentos.
--

OBSERVAÇÕES
Há intervenções fora do microfone, inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Havendo número regimental, declaro aberta a 68ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados. Encontram-se sobre as bancadas cópia da ata da 67ª reunião.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado Nelson Trad.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Requeiro a V.Exa. dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Os que forem favoráveis à dispensa da leitura da ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a dispensa.

Os que forem favoráveis à ata da 67ª reunião permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Ordem do Dia.

Esta reunião foi convocada para a tomada de depoimento do Dr. Rubens Approbato Machado e do Dr. Paulo Roberto Falcão Ribeiro, testemunhas arroladas pela defesa do Deputado José Mentor, representado no Processo nº 11, de 2005, cujo Relator é o Deputado Edmar Moreira.

Gostaria de lembrar aos Srs. Deputados que haverá reunião amanhã, quinta-feira, 1º de dezembro, às 10 horas, com a seguinte pauta: oitiva do Deputado João Magno, Processo nº 8, de 2005, Representação nº 43, de 2005, Relator Deputado Jairo Carneiro, e, às 14 horas, oitiva do Deputado José Mentor.

Eu gostaria de comunicar ainda que está presente o advogado do representado, Dr. Aldo Costa. *(Pausa.)*

Inicialmente darei a palavra ao nobre Relator, Deputado Edmar Moreira, para interpelar a testemunha, que é o Dr. Rubens Approbato Machado.

Com a palavra o Relator. Posteriormente ouviremos o Representado ou o seu advogado.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, Deputado Ricardo Izar; Dr. Rubens Approbato Machado, que nos honra com sua visita, com sua presença; Srs. Conselheiros; Deputado José Mentor; Dr. Aldo Costa. Eu gostaria, Sr.



Presidente, de registrar a presença neste recinto — e essa presença nos honra —, de 2 representantes do Legislativo de São Paulo: o Deputado Estadual Antônio Mentor e o Vereador Crivelari, de Americana. Sejam bem-vindos. É uma honra para este Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu só queria retificar uma falha desta Presidência e agradecer ao Dr. Rubens Approbato Machado a presença, porque, além de ter sido um grande Presidente da Ordem dos Advogados, ele é meu companheiro no Conselho do Corinthians. Isso é muito importante. (*Risos.*)

Com a palavra o Relator, Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu não gostaria de provocar, Sr. Presidente, mas para todos aqui presentes saudações palmeirenses. (*Risos.*)

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Edmar, queria manifestar o meu integral apoio às saudações alviverdes.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Muito obrigado.

Sr. Presidente, depois dessa empreitada, dessa ressaca cívica e jurídica que acabamos de assistir na telinha, se pelo menos não nos conforta, pelo menos traz o endosso de que este Conselho de Ética, com certeza... A Suprema Corte de Justiça do nosso País reconheceu que o nosso trabalho aqui é feito com toda a ponderação e com toda a imparcialidade, dentro dos moldes da Constituição e de nossos Regimentos.

Dr. Rubens, eu tenho algumas indagações a fazer a V.Sa., mas gostaria, antes, de ler aqui rapidamente para V.Sa. o objeto, o motivo desta nossa reunião, desta nossa investigação, de cujo processo eu fui incumbido como Relator:

“Abstrai-se dos documentos encaminhados a esta Relatoria pela Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados que informações enviadas pelas CPMLs revelam que o Deputado José Mentor recebeu, por intermédio de seu escritório de advocacia, a quantia de R\$ 120.000,00 da empresa 2S Participações, pertencente ao Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza.

Consta da documentação relativa ao Deputado o registro do cheque nº 0643, agência Tamoios, Belo Horizonte, de titularidade da 2S Participações, no valor de R\$ 60.000,00, emitido em 27/06/2004 e depositado na conta do escritório do Deputado José Mentor. “



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Antes de ouvirmos o Dr. Rubens Approbato Machado, eu gostaria de ler o termo de compromisso:

“Nos termos do art. 12, inciso I, do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, presto o compromisso de falar somente a verdade sobre o que me for perguntado acerca dos fatos relativos ao Processo nº 11, de 2005, Representação nº 47, de 2005, instaurada contra o Deputado José Mentor.

Sala das reuniões, em 30 de novembro de 2005.

Rubens Approbato Machado.”

Obrigado.

Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Dr. Rubens, nas minhas indagações, com certeza o senhor vai notar que há assuntos periféricos, mas que, a juízo desta Relatoria, deste Relator, com certeza podem me conduzir a um juízo, a um entendimento e a uma conclusão de como se passaram os fatos. E com certeza também o senhor não é obrigado a conhecê-los. Mas eu vou lhe fazer as perguntas a seguir e dizer mais ainda: não foi surpresa para este Relator a demonstração de carinho, de amizade e até mesmo as recomendações espontâneas que nós temos recebido acerca da conduta, da pessoa, da personalidade do Deputado José Mentor, que eu já conhecia há algum tempo, apesar de não ter tido ainda a honra e a oportunidade de privar da intimidade dele. Mas politicamente, aqui na Câmara, nós chegamos a trabalhar conjuntamente na CPMI do BANESTADO, onde eu era titular e ele era Relator.

Então, Dr. Rubens, os testemunhos, as declarações e as informações que nós temos tido de todos que a este Conselho vêm não é surpresa para nós, porque atestam o cidadão José Mentor, o pai de família, o irmão, o político. Mas o senhor há de convir — o senhor, como nosso mestre — que nós temos de nos ater tão-somente, e eu não me arredo disso, ao objeto desta investigação.

Isto posto, eu lhe faço respeitosamente a primeira pergunta: se V.Sa., na qualidade de advogado, eventualmente e em razão do ofício, por analogia ao art. 207 do Código de Processo Penal, bem como em relação ao Estatuto da Ordem dos



Advogados do Brasil, encontra-se desimpedido pelo Representado, Deputado José Mentor, no todo ou em parte, para prestar depoimento, inclusive comprometendo-se em dizer a verdade?

Permito-me, apesar de julgar absolutamente redundante, citar para V.Sa. o art. nº 207 do Código de Processo Penal:

“Art. 207 - São proibidas de depor as pessoas que, em razão da função, ministério, ofício ou profissão, devam guardar segredo, salvo se, desobrigadas pela parte interessada, quiserem dar o seu testemunho.”

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Meu caro Presidente desta Comissão, meu querido amigo, meu companheiro de Conselho, Ricardo Izar, a quem eu devoto uma profunda e longa amizade, eu me sinto extremamente honrado de estar aqui nesta Casa, neste Parlamento, tendo ao lado, inclusive, este extraordinário também batalhador Deputado mineiro, Deputado Edmar, e os demais Deputados aqui presentes. Eu sou parlamentarista juramentado. Portanto, eu tenho, dentro do meu coração, uma defesa intransigente do Parlamento. Acho que uma democracia se faz com seus representantes. Portanto, eu me sinto extremamente à vontade, se me permitirem, de estar aqui nesta Casa, porque se eu faço parte também do povo, eu me sinto integrante desta Casa. Eu agradeço, de coração, este convite que me foi feito para aqui comparecer. E quero declarar de público que não vejo nenhum tipo de restrição em aqui aportar, não tenho nenhum tipo de motivo para recusar ou para não dizer aquilo que eu sei perante esta Casa, esta Casa do povo. Então, meu querido Deputado Edmar, comprometo-me, sim, a dizer a verdade do que eu sei. E queria desde já e de plano dizer que, quanto aos fatos em si, eu não tenho conhecimento direto dos fatos. Eu tenho conhecimento direto, sim, da vida de José Mentor, da vida profissional dele e de atos praticados por advogados, por ter, ao longo dos meus 50 anos de advocacia e mais quase 10 de vida forense — portanto integrado ao Poder Judiciário, à família forense há mais de 60 anos —, eu, em tendo sido Presidente da Ordem da Seccional de São Paulo e Presidente Nacional da Ordem, Presidente várias vezes da Comissão de Ética e Disciplina do Estado de São Paulo, eu quero dizer que eu gostaria de falar, sim, na presença de



V.Exas., a respeito do homem José Mentor, do Deputado José Mentor, mas, principalmente, do advogado José Mentor. E, portanto, me coloco a sua disposição.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Muito obrigado.

Se o depoente, como advogado, é especialista em Direito Tributário e se, como tal, prestou alguma assessoria nessa área a empresas ligadas ao Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, Sr. Duda Mendonça, Sr. Daniel Dantas, Banco Rural, Banco BMG ou ao Partido dos Trabalhadores ou a qualquer outro partido político.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Não, a nenhuma dessas pessoas o meu escritório ou eu prestamos qualquer tipo de serviço profissional.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se o depoente confirma que é conselheiro vitalício da Ordem dos Advogados do Brasil e, se afirmativo, se nesta audiência representa a posição da OAB em relação ao caso sob a apreciação deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Eu sou membro nato do Conselho Seccional da OAB de São Paulo e sou membro honorário vitalício do Conselho Federal da Ordem, mas eu não estou, neste momento, representando qualquer uma dessas entidades, mas sim, pessoalmente, como advogado, é que estou aqui presente.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Muito obrigado.

Se o depoente confirma que em 26 de setembro de 2002, quando era o Presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo, cedeu as instalações daquela organização para que o então candidato Luiz Inácio Lula da Silva realizasse evento denominado, aspas, “Programa de Combate à Corrupção”.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - É, na verdade, eu confesso — eu não em lembro precisamente das datas —, o que eu quero dizer é que nós abrimos espaço, em todas as eleições, a todos os candidatos, não só no caso de candidatos à Presidência da República, mas também aos candidatos ao Governo do Estado de São Paulo. Então, é possível, sim, que tenha havido esse programa, nessa data.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se o depoente, nas últimas eleições presidenciais, declarou publicamente sua preferência partidária eleitoral ou participou das campanhas do Partido dos Trabalhadores.



O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Não. Eu não sou filiado a nenhum partido, não tenho nenhum tipo de vinculação com qualquer partido. Acho que é com partido que se faz a democracia. E tenho minhas preferências eleitorais, que às vezes mudo, dependendo do comportamento do eleito. E confesso que na eleição presidencial, na última eleição presidencial, realmente declarei publicamente meu voto naquele que acabou sendo eleito Presidente da República. Mas isso não significa qualquer vinculação, até porque já fiz críticas acerbas também a ele presencialmente. Eu não gosto de falar pelas costas, falei à frente dele que ele não está correspondendo àquilo que a mensagem das urnas lhe deu. Portanto, eu não tenho nenhum tipo de problema, se me permitirem, em relação. Quero declarar de público também que, apesar de ser amigo de José Mentor, nunca votei em S.Exa. Permitam-me declarar meu voto. Votava no meu querido Ricardo Izar, desculpe-me, que é o meu candidato a Deputado Federal.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor está, como sempre, sendo muito polido e gentil. O senhor simplesmente poderia me dizer que o voto é secreto. Mas muito obrigado.

Se o depoente chegou a ocupar cargo público no atual Governo Federal. Se afirmativo, qual e por que período.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Nenhum cargo público. Eu só estive na administração pública uma vez, como Secretário de Justiça do meu Estado, e, anteriormente, como indicado pelo Tribunal de Justiça do meu Estado, estive em um mandato na categoria de jurista por 2 períodos, como Juiz do Tribunal Eleitoral de São Paulo. Foram os 2 únicos cargos públicos que eu tive, a não ser quando, mais jovem, fui escrevente de cartório. Não tive mais nenhuma ligação com o Poder Público.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se o depoente atualmente é advogado do Partido dos Trabalhadores em causa sob apreciação da Justiça.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se possui contrato, como profissional autônomo ou através do Escritório Approbato Machado e Advogados, com o Partido dos Trabalhadores ou órgão do Governo Federal.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Não.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Obrigado.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Aliás, eu sou advogado de contribuintes, contra o Governo Federal e contra alguns Governos Estaduais.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Desculpe invadir a intimidade. O senhor está nos propiciando que tenhamos essa liberdade, com todo o respeito.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Obrigado. Eu é que agradeço.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se o depoente, quando no exercício da Presidência da OAB — por sinal eu me honro de ter sido um eleitor seu em São Paulo —, chegou a manifestar-se acerca da CPMI do BANESTADO, que teve por objeto a apuração de evasão de divisas e lavagem de dinheiro. Se afirmativo, qual foi sua participação ou a participação da OAB?

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Na verdade, não houve participação da OAB. O que houve, e isso gostaria de declarar, é que, num determinado momento, fui procurado pelo Deputado José Mentor para ele dar uma satisfação à Ordem — eu já não era mais Presidente. Já era Presidente. Isso foi em 2004, se não me falha a memória —, em que o Deputado José Mentor veio trazer a notícia de que iria apresentar um relatório em face de divergências que estavam havendo entre a Relatoria e a Presidência e que iria fazer o relatório e nesse relatório ia colocar à disposição das autoridades competentes, tanto judiciais como de autoridades policiais e o Ministério Público Federal, para que fossem tomadas as providências decorrentes das apurações constantes do seu relatório. E mais do que isso, dizendo também, dentro do espírito que toda CPI deve ter, que havia também uma proposta legislativa a ser apresentada por ele, como Relator, no sentido da recuperação dos ativos colocados no exterior, através de um projeto de lei, permitindo que voltassem esses ativos ao patrimônio brasileiro, mediante uma tributação específica que não me lembro de quanto, e que iria permitir que aqueles que tivessem afugentado essas divisas por qualquer razão tivessem a oportunidade de trazê-las de volta, em benefício do Brasil, na recuperação desses ativos. Foi a única participação que eu tive nessa CPI do BANESTADO, como Presidente da Ordem, como membro honorário vitalício, pela presença do Deputado José Mentor, que veio dar satisfação à Ordem dos Advogados do Brasil, como advogado que é



também, a respeito das razões por que estavam encerrando e estavam apresentando o relatório daquela forma.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Dr. Rubens, as perguntas que eu vou fazer a seguir a V.Sa., com certeza, como o senhor já disse no início, têm mais a ver com as investigações internas das diversas CPIMs. Quando muito, o senhor poderia ter tido notícia delas através da imprensa. Mas, por um dever desta Relatoria, eu vou fazê-las: se depoente tem conhecimento de que a empresa SMP&B e DNA Participações, ambas de propriedade do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, teria envolvimento com o Banco Rural em supostas evasões de divisas e lavagens de dinheiro.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - É, o que eu sei, e V.Exa. já fixou bem, o que eu sei é através do noticiário. Isso eu realmente eu tomei ciência. E, como eu leio o jornal todos os dias e todas as revistas, eu não posso dizer que não sei. Eu sei, mas através da imprensa.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Obrigado. Tramita nesta Casa o Projeto de Lei de autoria do Deputado José Mentor, de nº 5.228, de 2005, que institui a anistia fiscal sob a legislação, o repatriamento de recursos mantidos no exterior não declarados e extingue a punibilidade dos direitos a ele relativos. Se tal projeto de lei for aprovado, segundo entendimento lançado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Federal Criminal de Curitiba, Dr. Sérgio Fernando Moro, especialidade em crimes contra o sistema financeiro, em entrevista à *Folha de S.Paulo*, em 31/07/2005, cita, por exemplo, que a conta Bacon Hill, que é mantida nos Estados Unidos e movimentou 839,9 milhões de dólares, com identificação de 3.310 contribuintes, entre eles as empresas DNA e SMP&B, de propriedade do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, serão anistiados. Pergunta-se: V.Sa. tem alguma informação sobre esse projeto e a possibilidade de relação dele com pessoas envolvidas em evasão de divisas e lavagem de dinheiro?

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Quanto ao projeto, sim, eu tenho conhecimento. Não sei quanto à segunda parte, se tem algum interesse ou não. Eu acho, na minha visão, que o projeto não é para atender a interesses pontuais. E quando o Deputado José Mentor esteve na Ordem, apresentou, já naquela ocasião, essa idéia, eu confesso que conversei inclusive com o Presidente



da Ordem e trocamos idéias dessa situação. Eu vou dar minha posição pessoal, se V.Exa. me permitir, a respeito do projeto. Eu, na minha visão, este País passou por alguns problemas graves na sua economia, nessa variação de economia que chegou a ter uma inflação brutal e de uma insegurança capaz, que acabou ainda se tornando maior quando do apossamento dos ativos do cidadão brasileiro pelo Governo do Estado, na época do Governo de Fernando Collor de Mello. Com isto, aqueles que tentaram preservar seu patrimônio, muitos deles inadequadamente, acabaram remetendo seu dinheiro para o exterior, que hoje lhes faz falta. Eu sou advogado de algumas empresas e muitas delas dizem que o que lhes falta é capital de giro. E é possível que muitos deles, eu não posso precisar, mas é possível que muitos empresários, muitos cidadãos estejam necessitando desse dinheiro para reaplicar neste País, na sua produtividade. Então, me parece que não é bem uma anistia, não será uma anistia, seria uma anistia penal, mas não uma anistia financeira, porque geralmente nessas pessoas o que dói mais não é o problema penal, é o problema do bolso. E o bolso não será anistiado, porque no projeto se estabelece que no repatriamento desses valores haverá uma contribuição sobre isso. Então, traz 2 benefícios: o primeiro, é que já recebe para o Erário um valor extraordinariamente elevado, dados esses números que estão sendo revelados. Em segundo lugar, ajuda a economia nacional, porque volta à economia brasileira um dinheiro que não deveria ter saído daqui. E, portanto, teria esse interesse. Então, me parece que sob esse aspecto... Até porque muitos desses crimes, a rigor, já estariam até prescritos. Na parte de sonegação fiscal, a maioria deve estar prescrita, porque isso já vem de longa data. Então, seria muito melhor para este País receber de volta esse volume que se anuncia de alguns bilhões de dólares e que estão permitindo que doleiros continuem praticando. Quer dizer, um projeto desses acaba com o doleiro, porque torna oficial o dólar, torna oficial a volta desse dinheiro. Na minha opinião pessoal, esse é um projeto que merece uma atenção muito especial desta Câmara e não só sob a alegação de que nós estamos anistiando bandido. Eu acho que não é bem isso. É claro que deve ter alguns bandidos aí no meio, talvez até muitos, e a lei deve estabelecer alguns critérios de alguns determinados crimes que não possam ser alcançados por esse benefício. É esta a minha posição. E eu



tenho a impressão de que, naquele primeiro momento, pelo menos quando eu conversei com o Presidente Busato, ele também abraçou essa mesma idéia.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Com certeza, essa avaliação de V.Sa., pela sua competência e pela sua vivência, relativa a esses problemas será muito valiosa aqui para esta Casa, que vai apreciar esse projeto de iniciativa do Deputado José Mentor. Se o depoente conhece o doleiro Haroldo Bicalho, de Minas Gerais, acusado de operar evasão de divisas. Se afirmativo, se saberia dizer se existe ou já existiu relacionamento dele com o Deputado José Mentor.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Não, não conheço nem lá em Minas, nem em São Paulo.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - É. Na minha pergunta aqui eu deixei São Paulo fora da lide, mas nunca é demais.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - *(Risos.)* E nem de Juiz de Fora.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Está certo. V.Sa. poderia nos esclarecer o motivo de sua indicação como testemunha de defesa do Deputado José Mentor, ex-Relator da CPMI do BANESTADO, Representado no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar por ter recebido a quantia de 120 mil reais do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza?

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Eu não sei exatamente o motivo que levou o Deputado José Mentor a me arrolar como testemunha, até porque ele não me pediu autorização, ele me arrolou. Mas eu me senti no dever de estar aqui presente para dizer aquilo que eu conheço do José Mentor. Portanto, eu recebi com muita honra esse convite não só da Comissão, mas também do próprio Deputado José Mentor.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se o depoente saberia dizer se o Banco Rural foi alvo de apuração por parte da CPMI do BANESTADO. E, ainda, se tem conhecimento de comprovação de envolvimento do Banco Rural em esquema de lavagem de dinheiro e remessa ilegal de divisas ao exterior, sendo tal fato mencionado no relatório da CPMI do BANESTADO, cujo Relator era o Deputado José Mentor.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Eu não conheci... Confesso que eu não li o relatório que o Deputado José Mentor fez e, portanto, eu não sei se



estaria ou não esse banco atingido pelo relatório positiva ou negativamente. O que eu sei do Banco Rural é o que eu li ultimamente a respeito da sua participação nesse valerioduto que está sendo anunciado aí às claras. Mas eu confesso que não conheço o relatório, e até vou pedir ao Deputado José Mentor, se ele puder fornecer, eu gostaria de ter esse relatório. Mas me parece que é confidencial, daí a razão de não ter sido divulgado. Pelo menos é o que me consta.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - É, realmente todos os nossos relatórios aqui são confidenciais, mas a imprensa sempre divulga em primeira mão.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - (*Risos.*) O que não é só daqui.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Isso, com certeza, prova a eficiência da imprensa.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Claro.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Que fique absolutamente claro isso. Se o depoente tem conhecimento de que o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, cliente e sócio do advogado Rogério Lanza Tolentino, na empresa 2S Participações, agiu como facilitador ou representante do Banco Rural durante as atividades da CPMI do BANESTADO, de junho a fevereiro de 2003.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Não sei. Só tomei conhecimento dos fatos pela imprensa. Mas pessoalmente não sei.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Uma complementação que me veio à cabeça: o senhor já fez algum contato, foi instado ou tomou conhecimento acerca das atividades desse escritório de Rogério Lanza Tolentino, em Belo Horizonte?

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Não conheço.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não conhece.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Pelo menos não me lembro. É possível até... Como eu corri este País de baixo a cima várias vezes com advogados, é possível que eu tenha tido algum contato, mas, na minha cabeça, não me lembro quem é. Se estiver aqui na sala eu não sei reconhecer.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - A CPMI dos Correios, conforme divulgado pelo jornal *Correio Braziliense*, em 4/11/05, teria descoberto que a empresa DNA, do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, recebeu do Banco do Brasil, no dia 12 de março de 2004, para publicidade do Visanet, 35



milhões de reais, tendo investido 25 milhões de reais e transferido, no dia 22 de abril de 2004, para o BMG, 10 milhões de reais, tendo a empresa Tolentino e Mello Associação Empresarial — o senhor veja aqui novamente a Tolentino —, no dia 26 do mesmo mês, tomado, por empréstimo, a quantia exatamente de 10 milhões de reais no próprio BMG. Pergunta-se: V.Sa. saberia informar se o Deputado José Mentor, como advogado e militante do PT, considerando já ter assistido, com trabalho jurídico, as empresas do Sr. Marcos Valério, tinha conhecimento dessa transação com o Banco do Brasil e, supostamente, com o Partido dos Trabalhadores?

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Eu não tenho condições de responder, porque não sei exatamente se o Deputado José Mentor teve ou não contato com essas pessoas nesse momento. Então, para mim fica difícil uma resposta nesse sentido. O que me parece, com a devida vênia, é que o advogado, quando presta um serviço ao cliente, ele não fica responsável pelo cliente pelo resto da vida. Ou seja, não é ele que vai acompanhar todos os atos comportamentais do seu cliente. Ele é atendido naquele momento e, se houver um outro momento, ele será atendido em outro caso. Mas ele não fica vinculado comportamentalmente para o resto da vida com o seu cliente.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - No mínimo, até que o cliente lhe pague a fatura dos honorários. (*Risos.*)

Se o depoente conhece ou já ouviu falar do escritório José Mentor, Pereira Mello Advogados Associados, que tem como sócio o Deputado José Mentor.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Sim, conheço. Ele é sócio com a esposa dele, a Maria das Graças, que foi, inclusive, uma das colaboradoras na minha gestão, em São Paulo, na Comissão da Mulher Advogada, na Comissão do Jovem Advogado. Conheço o trabalho do José Mentor, já tivemos casos até, ele litigando, ele como meu *ex adverso*, e posso dizer que realmente é um escritório prestigiado em São Paulo pelo nome que compõe. Tem mais um sócio, um terceiro sócio, o Souza, e os 3 compõem essa sociedade. Ele e a esposa são os majoritários da sociedade. O Deputado José Mentor me parece que é o sócio-gerente da sociedade, e a esposa, Maria das Graças, que eu estou vendo daqui, ela não é só Maria das Graças pelo nome, mas é uma graça como pessoa.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor conhece, saberia dizer em que é especializado tal escritório? Se possui nos seus quadros profissional de renomado saber jurídico. Com certeza, com todo o respeito, o final da pergunta não se enquadra ao José Mentor, porque todos nós o conhecemos, e melhor do que ninguém o senhor conhece que ele renomadamente tem saber jurídico.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - É, os 2 grandes nomes do escritório, quero repetir, exatamente o do Deputado José Mentor e da Maria das Graças Pereira de Mello — ela é Perera, não é Pereira —, são realmente voltados à uma advocacia, aquela advocacia do dia-a-dia do advogado, em todas as áreas, e também, principalmente, na área penal, na área societária. Enfim, é um escritório de muito prestígio em São Paulo. Inclusive a demanda que o meu escritório teve com o dele foi numa reclamação trabalhista em que o José Mentor representava um número grandioso de empregados de um hospital-escola de São Paulo, um dos maiores hospitais de São Paulo, o Hospital São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal. Eu sou advogado do hospital, e ele advogado dos empregados. Acabamos chegando, felizmente para a população de São Paulo, a um acordo para evitar uma greve que seria desastrosa no atendimento à população, porque o Hospital São Paulo hoje, mais do que o Hospital das Clínicas, é o que mais atende a população de São Paulo. José Mentor teve um comportamento exemplar, a ponto de a própria direção do hospital fazer essa menção, o que não é muito comum a parte *ex adversa* falar bem do advogado contrário. E os meus clientes, os professores daquela escola, fizeram questão de registrar o comportamento de José Mentor naquela demanda que tivemos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Dr. Rubens, pode lhe parecer que propositadamente eu estou lhe perguntando tudo aquilo que o senhor não sabe. Mas em considerando que o senhor é testemunha do Representado fica uma expectativa de poder no curso das perguntas obter alguma informação que pode ser absolutamente valiosa para a gente.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Claro.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Estamos terminando. Se o depoente tem conhecimento que o escritório José Mentor, Pereira Mello Advogados Associados, que tem como um dos sócios evidentemente o Deputado José Mentor,



nos meses de maio e julho de 2004, recebeu a quantia de 120 mil reais das empresas 2S Produções e Tolentino e Mello Associação Empresarial S/C, que presta assessoria a empresas, inclusive jurídica, que tem como sócio o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, sob a alegação de contratação do primeiro para a confecção de estudos jurídicos.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Eu não soube pessoalmente. Eu soube, em primeiro lugar, pela imprensa. Eu confesso que me senti no dever de fazer essa inquirição ao Deputado José Mentor, como advogado. E ele me confessou que foi procurado por um advogado de Minas, que lhe pedira uma orientação jurídica e que ele deu essa orientação jurídica. Com essa orientação jurídica, é um trabalho de advogado, ele foi remunerado em 2 parcelas — se não me falha a memória — parece que é de 60 mil, 120 mil, segundo informação recebida. E que esses valores foram recebidos em decorrência desse serviço; que esse valor foi devidamente contabilizado na sua empresa; foram pagos todos os impostos, foi emitido o documento fiscal. E ele fez através de outro advogado, ele não fez diretamente. Foi o advogado dessa empresa que o procurou para pedir essa orientação em nome do seu cliente. E ele o fez. E ele recebeu, escriturou e assim se procedeu como normalmente se faz em qualquer sociedade de advogados. Então, a informação que eu tenho é de que foi um serviço prestado. Até eu reclamei dele. Disse assim: *“Por que você não disse isso publicamente, quais os serviços?”* E ele me deu uma resposta que realmente nos meus 50 anos eu recebi um puxão de orelhas. Ele disse: *“Porque eu quis preservar aquilo que o Código de Ética, nos seus arts. 25 e 26, determina, que é o sigilo profissional”*.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Muito bem. Dr. Rubens Approbato, o senhor saberia dizer o que teria levado a contratação do escritório José Mentor, Pereira Mello Advogados e Associados pelas empresas do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, à época investigado por evasão de divisas e lavagem de dinheiro, justamente quando o indigitado Parlamentar exercia o papel de Relator da CPMI do BANESTADO? Desculpe, antes que o senhor responda, com certeza não há intenção nessa minha indagação de tirar nenhum juízo de valor de V.Sa. acerca desse trabalho que foi prestado, evidentemente à época que foi pensado, quando,



coincidentemente, o Deputado José Mentor exercia a função de Relator da CPI do BANESTADO.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Quando o Deputado José Mentor me fez a resposta a que me referi anteriormente, eu me senti no dever de não indagar dele qual era o serviço, porque realmente seria a mesma coisa dele exigir de mim, como advogado, que dissesse alguma coisa de um cliente meu. Então eu não perguntei a ele. E, ao que me consta, ele já teria fornecido esses dados não sei se a esta Comissão, ou ao que foi. Então, eu não sei exatamente qual foi o serviço que praticou. Porque ele me disse que praticou, e eu acredito na palavra do José Mentor.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Dr. Rubens, eu encerrei as minhas indagações, mas nós assistimos há alguns minutos atrás a reunião do Supremo Tribunal Federal. E pelo que eu entendi, o Sr. Presidente hoje adotou um novo sistema de voto, é o “metrovoto”, é o voto pequeno, o médio, o extenso, tudo. Então, eu me dou absolutamente por satisfeito pelas suas respostas. E até pegando uma canja, uma carona nessa nova política adotada, eu diria que o senhor me forneceu o médio voto. E o senhor fica absolutamente à vontade para fazer essa sua extensão de voto a quem o convidou, o Deputado José Mentor.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Eu que quero dizer que estou extremamente honrado de ter sido argüido por V.Exa., advogado da famosa Juiz de Fora, onde tenho grandes amigos, o Paulo Medina, inclusive, para não falar do Itamar. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Aí o senhor me ofusca. *(Risos.)*

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Quero registrar realmente que fiquei honrado, ainda mais sabendo que V.Exa. foi meu eleitor. Estou até com vontade de transferir meu título para Juiz de Fora, para poder retribuir o voto. Se for possível o farei. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, recebo agora um bilhete do Deputado Chico Alencar. Nós não sabíamos dos números. O Presidente do Supremo do Tribunal Federal, Nelson Jobim, proclamou há pouco a decisão do Supremo sobre a ação impetrada pelos advogados do Deputado José



Dirceu: *Esta Corte determina que as partes relativas ao depoimento da Sra. Kátia Rabello sejam retiradas do relatório.*

E não se trata logicamente de um novo relatório, vai ser o mesmo relatório que será lido hoje à noite no plenário, onde teremos a votação do processo do Deputado José Dirceu. E o placar foi de 6 a 5.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Presidente, o Ministro Nelson Jobim, eu assisti, ele fez questão de dizer exatamente isso: para que fique bem claro, não se trata de um novo relatório. O Supremo determina a supressão do depoimento da Sra. Kátia Rabello e as referências feitas a ele, obviamente do relatório — ele falou isso —, para submetê-lo ao Plenário da Câmara dos Deputados. E, obviamente, também suprimir esses depoimentos dos autos do processo.

Foi feita uma nova votação, após essas considerações metrológicas, não meteorológicas, se vai causar chuvas e tempestades, e ficou 6 a 5, por essa solução. Todos os que tinham votado pela negação de todos os itens do pedido de liminar votaram nesta posição e mais um Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, aqueles que desejarem fazer ainda alguma pergunta, quero lembrá-los de que, em seguida, ouviremos o Dr. Paulo Roberto Falcão Ribeiro, que se encontra já neste recinto.

Então, com a palavra o advogado, Dr. Aldo Costa, que é o advogado do Representado, Deputado José Mentor.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Muito obrigado, Sr. Presidente. De antemão gostaria de agradecer a presença ao Dr. Approbato, que gentilmente aceitou o convite para participar do processo que foi aberto para apurar a responsabilidade do Deputado José Mentor nos fatos que já foram resumidos e expostos pelo Deputado Edmar, Relator deste processo.

Inicialmente eu gostaria de indagar a V.Sa.: quanto tempo, aproximadamente, o senhor conhece o Deputado José Mentor e em quais circunstâncias que se deram esse encontro inicial?

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Bom, eu não tenho data marcada, mas já faz tanto tempo que o José Mentor é advogado, da década de 70. Já naquela época, ele se distinguia pela luta em favor dos presos políticos. Ele foi uma marca registrada na Ordem dos Advogados de São Paulo, já desde jovem,



naquela ocasião, talentosamente fazendo esse tipo de trabalho, e que despertou a atenção de todos nós — nós, da Ordem, que desenvolvemos um trabalho efetivo. Na época em que muita gente se calou, a Ordem esteve presente, enfrentando todo aquele regime autoritário, aquele regime de violência, e um dos advogados que, por sinal, chegou a ser preso, inclusive, pela revolução, e um advogado que se destacou foi o Deputado José Mentor. E a partir daquele momento, ele fazia parte ativa dentro da Ordem, em todos os aspectos. Eu o conheci lá pela década de 70, José Mentor, exatamente nesse trabalho. De lá para cá, ele tem participado sempre das batalhas eleitorais da Ordem, tem definido posições, às vezes está ao meu lado, às vezes está contra, mas eu o respeito muito, porque realmente ele é um ícone da advocacia paulista. Portanto, eu tenho o dever, como dirigente que fui daquela Casa, dirigente máximo da Ordem de São Paulo, de estar presente aqui, sim, para dar o meu testemunho a esse respeito.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Especificamente em relação às atividades do Deputado José Mentor no Departamento Jurídico XXII de Agosto, o senhor tem algum conhecimento?

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Ele foi ativo. Ele foi aluno da PUC, formou-se em 70, 71, e sempre foi ativo na PUC, tanto é que ele foi preso também como estudante pelo regime autoritário, e ele fazia parte já do Departamento Jurídico do XXII de Agosto. Porque lá em São Paulo tem o XI de Agosto e tem o XXII de Agosto. O XXII de Agosto é da PUC. E somado dá a disputa do XXXIII de Agosto. E ele disputava... Eu era do XI de Agosto, ele era do XXII de Agosto.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Dr. Approbato, em uma de suas respostas em relação à inquirição que foi realizada pelo Deputado Edmar, o senhor disse que o Deputado José Mentor o procurou em determinada circunstância, enfim, antes de concluir o relatório preliminar da CPMI do BANESTADO, enfim. Isso o senhor já estava afastado da Presidência da...

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - É, mas eu estava aqui em Brasília, viu?

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Exato.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Eu estava na Ordem.



O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Exato.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Ele me telefonou, procurando, perguntando se o Presidente Busato estava. Não estava. Mas eu disse que eu o receberia e transmitiria ao Presidente Busato, como realmente eu fiz.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Então, ele, nessa oportunidade, ele estava buscando, então, encontrar-se com o Presidente Busato, que...

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Exatamente.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - ...estava à frente do Conselho Federal da Ordem, à época. E por qual motivo ele não conseguiu, enfim, contactar? O senhor saberia informar?

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Porque o Busato, ele não mora aqui em Brasília, ele mora em Ponta Grossa, Paraná, e ele estava fora de Brasília. E eu liguei para o Busato, ele me disse para receber o Deputado em nome da Ordem. E eu o fiz.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Perfeito. Dr. Approbato, enfim, o senhor poderia, eventualmente, informar aqui a este Conselho como é que se dá, normalmente, a cobrança de honorários advocatícios, enfim, quais são os parâmetros, enfim, para a cobrança de honorários advocatícios estabelecidos pela Ordem?

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Na verdade, a Ordem, ela não determina como cobrar, ela faz uma tabela de honorários, que é uma tabela recomendada, mas isso não significa dizer que o advogado esteja obrigado a cumprir a tabela. O que ela determina, e isso inclusive é um problema ético, é que haja moderação nos honorários. Moderação tanto para mais quanto para menos. Quer dizer, não se pode fazer honorários ínfimos nem honorários escorchantes. Por isso, ela coloca uma tabela à disposição dos advogados para se ter um norte. Mas cada caso é um caso. Quer dizer, dependendo do tipo de caso e da repercussão também de cada advogado, porque a mesma causa, dependendo do advogado, se cobrará mais ou menos até pela sua projeção, pelo seu renome, pelo seu tipo de trabalho. Quer dizer, então, que não há uma tabela fixa, que não é tabelado com tabela de preço que não se pode mudar. Mas há um limite nessa moderação, ou para mais ou para menos. Para isso existe uma tabela. Agora, cada um é que tem o



dever de analisar o seu valor e colocar ao cliente. Se o cliente aceitar, tudo bem. Se o cliente não aceitar e quiser procurar outro advogado, ele tem essa liberdade. Isso não é feito, torno a repetir, não é uma tabela determinada, é uma tabela fixa. Aquela tabela que existe, que inclusive nós divulgamos, nós costumamos atualizar essa tabela na Ordem, divulgamos aos advogados para que eles tenham até um caminho, porque o advogado não é muito bom de número. Ao contrário do Ministro Nelson Jobim, o advogado não é bom de número, e portanto é melhor que ele tenha pelo menos uma noção. Muita gente diz: “Ah, o *Approbato* deve cobrar muito”. Eu sou o pior cobrador que existe, entende, porque eu não sei cobrar, ainda não aprendi, nos meus 50 anos de advocacia. Mas cada um tem uma maneira de ser, uma forma de ser. O que eu quero dizer é que essa tabela não é obrigatória, ela é norteadora, vamos dizer assim.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - E a banca de advocacia do Deputado José Mentor é uma banca bem conceituada em São Paulo? A advocacia praticada por ele, por seu sócio, o senhor disse que conhece, por exemplo, a sócia dele, que aqui está presente. Enfim, é um escritório bem conceituado em São Paulo?

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - É um escritório muito bem conceituado, em todos os aspectos. E torno a repetir: a Maria das Graças, que está aqui presente, ela é hoje uma das advogadas de maior prestígio e renome lá em São Paulo, pela sua atuação tanto como advogada quanto pela sua atuação dentro da Ordem. Ela só não foi Presidente da Comissão da Mulher Advogada quando eu fui Presidente porque ela não quis, mas ela foi Presidente dessa Comissão na gestão seguinte, em que foi meu sucessor o meu Secretário-Geral, o Carlos Miguel Aidar. Ela foi a Presidente da Comissão e se desenvolveu de uma maneira realmente extraordinária. E hoje as mulheres representam mais da metade do número dos advogados daquele Estado.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Uma última pergunta, enfim. Vou me valer da ampla experiência do senhor como ex-Presidente do Conselho Federal e da Ordem e como advogado reputadíssimo. São normais, enfim, nessas relações entre escritórios de advocacia, enfim, ou advogados de escritórios de advocacia de Estados diferentes, por exemplo um escritório ou um advogado em particular



procurar um outro escritório, enfim, para contratação de um estudo jurídico específico, um parecer, enfim, uma diligência que seja?

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Hoje a advocacia é diferente daquela advocacia artesanal em que o profissional era só ele. Hoje, a advocacia, ela tem um outro perfil. Há a advocacia do advogado empregado, público ou particular, mas há também a própria sociedade de advogados, que emprega advogados, e essa advocacia de parceria. Ou seja, eu sou advogado em São Paulo, eu recebo, mercê de Deus, contatos de muitos advogados de outros Estados, de outras cidades de São Paulo e da própria cidade de São Paulo, para fazer uma parceria. Por exemplo, o escritório que não tenha um advogado que faz sustentação oral num tribunal — tem um bom advogado, mas ele não faz a sustentação oral —, ele me procura, eu examino o processo, vejo o que é possível e ele me contrata. Ou seja, eu não tenho contato direto com o cliente dele, eu tenho com ele, estabeleço o meu valor e faço a sustentação oral. Aqui em Brasília, por exemplo, eu tenho um escritório que me representa, tenho parceria com ele, que é o Prof. Roberto Rosas — posso dizer de público —, que é quem representa o meu escritório aqui. Nós temos uma parceria. Tudo o que tem aqui em Brasília do meu escritório eu passo para o Roberto Rosas, e ele é remunerado em decorrência de cada trabalho. Então essas parcerias existem até na cidade de São Paulo. Por exemplo, eu sou advogado na cidade de São Paulo e tenho parceria com o Prof. Ives Gandra da Silva Martins. Somos advogados e os nossos escritórios são parceiros. O que um não faz o outro faz. E com isso nós nos entrosamos. Porque hoje não há outra possibilidade de você fazer advocacia senão dessa forma. E principalmente quem dá consultoria e quem dá parecer. Ou seja, quando o meu cliente precisa de um caso específico de uma determinada matéria da qual eu não sou especializado, eu procuro um colega e vou pedir a ele um parecer. Ele me cobra, diz “*custa tanto*”. Eu digo ao cliente: “*Olha, o parecer do Fulano de Tal custa tanto*”. Se ele aprova, e eu acho que tem que aprovar, ele paga, e eu recebo o parecer: ou junto nos autos ou entrego para os interesses do meu cliente. Isso é comum, isso acontece todos os dias neste Brasil inteiro, e a todo momento.



O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - De modo que eu não traria espanto algum ao senhor se o senhor soubesse, enfim, talvez já saiba, que o escritório do Deputado José Mentor prestou uma consultoria a um colega de Minas, enfim...

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - O que precisa tomar cuidado, e me parece que o cuidado foi tomado, é que o advogado não deve pular o advogado da outra parte.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Claro.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Quer dizer, se ele manteve o contato direto com o advogado do cliente...

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Que foi o que aconteceu.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - ... isso é absolutamente normal, isso é ético, sem problema, e ocorre, está ocorrendo agora, por exemplo. Em qualquer lugar deste País estão ocorrendo situações idênticas a essa.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Que foi exatamente a situação...

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO -Aí eu não sei.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - ... ocorrida com o Deputado José Mentor.

Bem, novamente agradeço aí a presença do Dr. Approbato, que aceitou o nosso convite.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quero lembrar a todos que em seguida nós vamos ouvir o Dr. Paulo Roberto Falcão Ribeiro. E nós devemos terminar essa reunião às 17h45min. Então eu gostaria que a última inscrita, a Deputada Angela Guadagnin, fosse bem rápida. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Nelson Trad.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, até que V.Exa. me deu um mote para a elaboração das minhas idéias, mesmo porque, se V.Exa. permitir, e os Conselheiros também, vou prescindir da oportunidade de inquirir o ilustre colega, nosso *bâtonnier* até pouco tempo e queridíssimo homem público deste País.



Sr. Presidente, V.Exa. se recorda perfeitamente, como recordam — e aqui eu saúdo o Relator, o nobre advogado Dr. Aldo, meu colega José Mentor —, V.Exa. se recorda perfeitamente do processo instaurado nesta Casa nos idos de 90 contra o Presidente Fernando Collor. O tribunal político que julgava o Presidente Collor era presidido por um Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sydney Sanches.

Sr. Presidente, a que é que assistimos naquela oportunidade? A própria renúncia do Presidente da República de então foi negada pelo Presidente, dizendo que não a aceitava, e, colocada em votação, todos aqueles que tinham a condição de contestar, muito ao contrário, solidarizaram-se com a decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sydney Sanches, não aceitando a renúncia de um cidadão, ainda não julgado, que não queria mais permanecer no cargo. Houve violação de direito individual, pessoal, naquela ocasião? Evidentemente que houve. Porque ele se preservaria para um mandato 8 anos depois. Mas ali o julgamento era político, e a decisão, na realidade, foi política.

Colega de turma do Evaristinho de Moraes Filho, que à época era o advogado, vi o Evaristo no meu gabinete chorar pela decisão política tomada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Lembre-se, Sr. Presidente, de que eu e V.Exa. votamos pela cassação do Presidente Fernando Collor, e o fizemos de forma verbal, porque liquidaram com o voto secreto naquela ocasião. E nem por isso se vulnerou o procedimento político instituído naquela ocasião para isolar do nosso meio um peixe podre como foi o Fernando Collor.

Eu quis fazer essa introdução, Presidente Approbato, em homenagem a V.Exa., evidentemente até usurpando os poderes do nosso Presidente do Conselho, para delegar a V.Exa. o mandato para defender a correção, o equilíbrio e a serenidade do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Federal. Aqui nós temos advogados de larga experiência na vida forense.

Aliás, nós, criminalistas, capitalizamos a honra no viveiro dela, que são os corredores do fórum. E, por isso mesmo, seria para nós de altíssima gravidade, nós que somos de uma linha hoje do Direito Penal garantista, em que, na realidade, a contenção do Estado no direito de liberdade do cidadão é o primado maior, onde nós temos, lá em São Paulo, Luiz Flávio Gomes, onde nós temos, lá em São Paulo, a



Alice Bianchini, onde nós temos, lá em São Paulo, Sérgio Mazina Martins, onde nós temos, no Rio Grande do Sul, o Hamilton Bueno. Não iríamos aqui vomitar nossas desditas intemperanças, através da simulação de uma idiossincrasia ideológica, para furtar o direito individual de um cidadão.

Este é o Conselho que sustenta e tutela os bens do Congresso Nacional, especificamente da Câmara Federal, o decoro e, sobretudo, a dignidade da ética. Por isso, a delegação de poderes que eu estou usurpando para transferir a V.Exa. é que nas suas preleções, nas suas aulas, com seus pacientes, ou com seus clientes, em qualquer oportunidade em que se discutir e até se esclarecer a razão da sua vinda aqui, para defender o passado honrado de um homem, é que o senhor tenha encontrado aqui um organismo com anatomia diferente de um processo judicial. Esse instituto é judicialiforme.

Não iríamos, de maneira nenhuma, garrotear os direitos individuais de um colega nosso que está se submetendo a um procedimento cruel desse e que não nos agrada. E, por isso mesmo, eu pedi a palavra, para dizer que com os meus 50 anos, também de saudosa advocacia, sou um daqueles, como V.Exa. o é, que de certa maneira os menestréis da Idade Média cantavam: *advocatus et non latro; res miranda populo*. Santo Ivo era bretão, e coisa que o povo espanta: era advogado sem ser ladrão. E nós não iríamos afanar a maior virtude e patrimônio de um homem, que é o seu direito de defender.

É essa a afirmação que eu queria fazer a V.Exa.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Deputado Nelson Trad, eu fico extremamente honrado. V.Exa. cita alguns nomes que me... O Ministro Sidney Sanches foi meu calouro. Aí é que eu vi que estava velho. Quer dizer, quando um Ministro do Supremo se aposenta pela compulsória e foi meu calouro é sinal de que estou velho. Mas realmente eu me sinto à vontade. O Evaristinho foi meu companheiro de julgar no Superior Tribunal de Justiça Desportiva, porque lá também se julga. E ele era um homem impecável, ele só tinha um defeito: fluminense que era, jogador do Fluminense era absolvido com ele, dependendo das coisas. Mas era uma figura realmente extraordinária. V.Exa. fala como advogado, me permita quem não é advogado, porque não vou repetir o que disse Voltaire, ou seja, que a advocacia é a mais humana das profissões, porque ela atinge exatamente aquilo



que o ser humano, que vive, tem, quer dizer, família, sociedade, patrimônio, liberdade. Tudo isso é o que o advogado representa. O verdadeiro advogado concretiza aquilo que V.Exas. fazem aqui de, no vernáculo, colocar na lei. Mas a lei fica sem utilidade se não for concretizada. E quem a concretiza nos seus direitos é o advogado. E quando V.Exa. faz a distinção entre o processo judicial e o processo ético... Eu que fui Presidente do Tribunal de Ética de São Paulo muitos anos eu me valia de uma definição de ética que dizia que a ética é a moralidade dos atos humanos. Quem conhece essa moralidade? Moralidade é coisa muito subjetiva. Nem sempre transporta objetivamente numa prova. Eu, como advogado, como Presidente da Comissão de Ética, quando entrava uma representação, independente da prova, eu já sabia se aquele advogado era ou não... que ele tinha praticado aquele mau ato, porque eu conhecia, era da minha profissão; eu sei quem serve e quem não serve. A mesma coisa os Deputados: sabem quem serve e quem não serve, independente de prova ou não. Às vezes, a prova é até contrária, mas não representa aquilo que efetivamente o Deputado é. Às vezes, por um determinado momento, aparenta que ele praticou um ato e não praticou, e todos sabem que não praticou, ainda que aparentemente tenha praticado. Como também o reverso é verdade. Alguém se reveste e se veste de Santo, e nós sabemos que não é Santo nada, que é um pecador de primeira. Nós sabemos porque estamos no dia-a-dia. Então, esse conceito de moralidade e de ética é que define esta Comissão, senão não teria sentido chamar esta Comissão de Comissão de Ética, seria uma Comissão de Processo e não de apuração ética. Quem vai dizer quem deve estar ao meu lado é aquele que está ao meu lado. Então, se sou Deputado e estou ao lado do Izar, sei se me interessa ou não a presença dele no Parlamento. E quem é melhor para saber disso senão aqui o Parlamento e não o Judiciário? É claro que o Judiciário tem sua função. É claro que deve ser preservado o devido processo legal. É claro que devem ser obedecidas todas aquelas normas que a Constituição determina. Mas, no fundo, no fundo, na substância, quem há de dizer isso é o Parlamento. É o companheiro que está aqui que sabe se serve ou se não serve, no interesse maior, não no interesse pessoal, no interesse da representatividade, porque estamos numa democracia representativa. V.Exas. nos representam. Sinto-me altamente representado nesta Casa pelos Deputados,



porque é assim que se faz democracia, com cidadania ativa e com representação ativa. Então, é exatamente em cima disso que quero parabenizá-lo na sua manifestação de que não podemos ficar muito nessas filigranas processualísticas, dando mais valor à forma do que à substância. Precisamos ver a substância e a matéria, e é isso que esta Comissão faz. Meus parabéns pelo trabalho de todos os Deputados!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputada Angela Guadagnin, por favor.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Serei bem rápida, seguindo a solicitação de V.Exa.

Primeiro, muito nos honra a presença do Dr. Rubens, que agradeço, porque, apesar de não ser advogada, o conheço perfeitamente. O senhor foi convidado a vir à Comissão como testemunha do Deputado José Mentor e veio no sentido de dar o testemunho de como o conhece ao longo de todos esses anos em que vem trabalhando com ele, de um lado ou de outro, nas lutas pela liberdade, pela justiça, pela democracia etc. Assim, seu testemunho aqui é um testemunho da firmeza de caráter do Deputado José Mentor.

Apenas uma questão: pela sua colocação, quando indagado pelo advogado dele a respeito da tabela de honorários... Se a cobrança de honorários seria escorchantes ou não dentro desse processo.

O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Eu não conheço o tema da consulta e o tema das razões. Pelo que eu conheço o José Mentor, eu acho que ele cobrou adequadamente, ele cobrou acertadamente. Não acredito que ele cobraria... ele iria aviltar seus honorários e, portanto, aviltar os honorários profissionais, como certamente ele não seria imoderado. Então, pelo que confio nessa personalidade aqui presente, estou absolutamente convicto, Deputada, de que realmente ele cobrou o adequado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Mais alguma pergunta, Deputada Angela Guadagnin? Não?

Ao encerrar essa primeira parte, agradeço ao Dr. Rubens Approbato Machado pela presença. Foi uma honra recebê-lo nesta Comissão. Muito obrigado.

Convido o Dr. Paulo Roberto Falcão Ribeiro a comparecer à Mesa.



O SR. RUBENS APPROBATO MACHADO - Eu é que agradeço aos Deputados aqui presentes e me coloco, como sempre me coloquei, à disposição de todos aqueles que um dia precisarem de um modesto advogado. Muito obrigado.
(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Reaberta a sessão. Srs. Deputados, esta reunião foi convocada para tomada de depoimento, inicialmente do Dr. Rubens Approbato Machado, e agora do Dr. Paulo Roberto Falcão Ribeiro, testemunha arrolada pela defesa do Deputado José Mentor.

Inicialmente, devo ler o termo de compromisso:

“Nos termos do artigo 12, inciso I, do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, presto o compromisso de falar somente a verdade sobre o que me for perguntado acerca dos fatos relativos ao Processo nº 11 de 2005, Representação nº 47 de 2005, instaurada contra o Deputado José Mentor. Sala das reuniões, em 30 de novembro de 2005.

Paulo Roberto Falcão Ribeiro.”

Com a palavra o nobre Relator Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, digno convidado, Dr. Paulo Roberto Falcão Ribeiro, Deputado José Mentor e seu representante, Dr. Aldo, Srs. Conselheiros, Sra. Conselheira.

Dr. Paulo Roberto, o senhor tem conhecimento do objeto desse processo, dessa investigação, ou quer que eu leia para o senhor?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Eu tenho o que o senhor acabou de declinar. Só com relação aos fatos que o senhor declinou, que estão sendo objeto de apuração aqui. Mas, diretamente dos fatos, não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Vou passar a ler, rapidamente:

“Abstrai-se dos documentos encaminhados a esta Relatoria pela Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados que ‘informações enviadas pelas CPMLs revelam que o Deputado José Mentor recebeu, por intermédio do seu escritório de



advocacia, a quantia de 120 mil reais da empresa 2S Participações, pertencente ao Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza.”

Consta da documentação o número dos 2 cheques e, respectivamente, os valores de 60 e 60 mil reais.

Então, o objeto do processo da investigação é exatamente este.

Eu vou passar a indagá-lo, Dr. Paulo Roberto. As perguntas são objetivas, e gostaria também, na resposta, que o senhor usasse da mesma objetividade, por favor.

V.Sa., na qualidade de Delegado da Polícia Federal e responsável — se eu fizer alguma afirmação que não condiz, o senhor, por favor, corrija-me — pela Divisão de Repressão a Crimes Financeiros, eventualmente, em razão da função ou ofício, por analogia ao art. 207 do Código de Processo Penal, encontra-se desimpedido pelo representado, Deputado José Mentor, no todo ou em parte, para prestar depoimento inclusive comprometendo-se a dizer a verdade?

Vou ler para V.Sa. o artigo do Código de Processo Penal:

“Art. 207 - São proibidas de depor as pessoas que, em razão da função, ministério, ofício ou profissão, devam guardar segredos, salvo se desobrigadas pela parte interessada e quiserem dar o seu testemunho”.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não há nenhum óbice da minha parte e acredito que do Deputado José Mentor também, uma vez que eu fui convidado por ele.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O depoente nesta audiência representa a posição da Polícia Federal em relação ao caso sobre apreciação deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, absolutamente. É posição pessoal minha.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Sa. confirma que é delegado da Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão a Crimes Financeiros — DEFIN/DECOR?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Confirmo.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se afirmativo, desde quando exerce a função de Chefe da Divisão de Repressão a Crimes Financeiros? Qual o critério utilizado para sua indicação para chefiar tal divisão e se tal função é tida como de confiança pelo Ministério da Justiça?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Desde agosto de 2003. É cargo de confiança do Diretor-Geral nomeado pelo Ministério da Justiça.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Sa. pode confirmar a informação veiculada pela imprensa que, em 6 de setembro de 2005, numa terça-feira, o Deputado José Mentor compareceu à Polícia Federal para ser ouvido nas denúncias envolvendo o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, não tenho conhecimento.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor não tem conhecimento.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, 6 de setembro eu estava, se não me engano... Não, não, eu estava já... eu estava de volta de um curso que estava fazendo na academia, mas não tenho conhecimento desse depoimento. Em 2005, não tenho.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Em caso de resposta negativa, V.Sa. poderia esclarecer se a Polícia Federal encontra-se apurando as denúncias envolvendo o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim, por notícias de jornal e por informações que presto em razão do ofício de chefe da divisão.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Sa., quando das atividades da CPMI do BANESTADO, nos anos de 2003 a fevereiro de 2005, exercia a função de Delegado da Polícia Federal responsável pela Divisão de Repressão a Crimes Financeiros?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Chegou a participar de atividades investigatórias conjuntas com a CPMI do BANESTADO ou realizar diligências a pedido da CPMI?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Realizamos diligências em Nova Iorque na busca de documentação que estava apreendida pela Promotoria



Distrital de Nova Iorque relativas à empresa Beacon Hill. Estivemos também com relação ao caso BANESTADO que estavam custodiados no escritório de advocacia em Nova Iorque que diziam tinham íntima relação uma coisa com a outra, o BANESTADO com essa empresa Beacon Hill, em Nova Iorque. Diretamente diligências no Brasil participando de diligências com a CPMI, nunca.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor foi a Nova Iorque em companhia de quem ou quem foi em companhia do senhor, tanto faz?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Foram vários órgãos. Foi o Ministério Público Federal, a Polícia Federal e o Ministério da Justiça que na época ainda não tinha criado o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Internacional.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Foi algum Parlamentar?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Ah, perdão, e da CPMI também foram Deputados, Senadores e alguns assessores parlamentares também.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor pode nominá-los?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Senadores Magno Malta, Antero Paes de Barros, Deputado José Mentor, se não me engano, Hélio Santana. Eu acho que também o Rodrigo Maia. Que eu me recordo são esses. Assessores: Carlos Lessa e Carlos Bezerra.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Uma pergunta que, apesar de ser óbvia, vou fazê-la. V.Sa. sabe dizer se o Deputado José Mentor foi o Relator da CPMI do BANESTADO que investigou conduta relacionada à evasão de divisas e lavagem de dinheiro?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim, perfeitamente.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O depoente tem conhecimento de que a empresa SMP&B e DNA Participações, ambas de propriedade do Sr. Marcos Valério Fernando de Souza, teriam envolvimento com o Banco Rural em supostas evasão de divisas e lavagem de dinheiro?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, com relação ao Banco Rural, não, mas com relação as 2 outras empresas citadas, SMP&B e DNA Propagandas, sim, a partir da instalação da CPMI conhecida como do Mensalão. Até então não tínhamos conhecimento porque é uma base de dados muito grande e que



estava sendo processada e a Receita ainda estava nos encaminhando toda essa documentação.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mas o senhor não sabia do envolvimento do Banco Rural?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, o envolvimento do Banco Rural com essas 2 empresas, não. O envolvimento do Banco Rural, sim, desde o caso BANESTADO.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Estou lhe perguntando porque principalmente um Delegado de Polícia Federal, no seu caso, e com certeza da competência de V.S^a, quando vai fazer uma diligência dessa natureza, principalmente no exterior, ele vai com todo esse detalhamento de dados e informações. Daí a razão da minha pergunta.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Vou esclarecer ao senhor...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor está, desculpa, senão desconhecendo, mas não está valorizando exatamente a parte mais importante que é o veículo que operacionalizava isso, que é o Banco Rural. Insisto na pergunta.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Pelo contrário. Vou esclarecer ao senhor que não estava nem desvalorizando, nem valorizando um ou outro, apenas, quando assumimos a presidência do inquérito, cerca de 215 contas, 137 contas, para ser mais exato, já tinham sido objeto de quebra no exterior, entre elas do Banco Rural. E parte dessas contas, a AF Rural, a Rural Seguradora e o Banco Rural já tinham sido objeto de instauração de inquérito e estavam sendo apurados pela Divisão de Foz do Iguaçu, Delegacia de Foz de Iguaçu, e pela Superintendência de Minas Gerais. Então, o meu caso específico na apuração... Então, quando nós fomos a Nova Iorque, tínhamos em mente um objeto específico que era a quebra do sigilo bancário da Beacon Hill, porque todas as outras contas, inclusive a do Banco Rural já estavam sendo objeto de apuração em outros Estados da Federação. Não houve nenhum desconhecimento da minha parte nesse caso.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Segundo informações atribuídas ao Delegado de Polícia Federal, o Sr. João Francisco Castilho Neto, que eu conheço, e o senhor conhece com certeza, conforme divulgado pelo *site*, *Deu no O Estado de S.Paulo*, os resumos de ordem de pagamento apontam as remessas de 421 mil 850



reais e 19 centavos pela DNA Propaganda e 769 mil 575 reais e 39 centavos pela SMP&B Publicidade, ambas de propriedade do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, foram enviadas em agosto de 2003, bem antes da viagem desta embaixada, desta Comissão aos Estados Unidos, pelo Promotor Distrital de Nova Iorque, Robert Morgenthal, à CPI do BANESTADO, que investigou o esquema do Beacon Hill afirmando ainda que é preciso investigar o Banco Rural.

Pergunta: essas informações serviram de base para indiciamento pela Polícia Federal do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza à época?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Penso que há um equívoco com relação ao José Castilho, porque ele só veio a se manifestado pelo *O Estado de S. Paulo* agora, em 2005. Até então, se o senhor pegar, se o senhor clicar no *Google* o nome dele, jamais vai apontar o Marcos Valério, porque é uma base de dados com mais de 100 mil nomes que temos lá. O que fizemos foi identificar todos eles, depois repassar para a Receita, para que a Receita fizesse a apuração com relação a CPF para que evitasse aquele caso crônico que foi dito por ele mesmo aqui do José Serra, daquela conta tucano. Então, para evitarmos os mesmos lamentáveis equívocos é que fizemos a apuração de todos os nomes. Marcos Valério de Souza não aparece no banco de dados da Beacon Hill. O que aparece lá é a SMP&B e DNA Propaganda. Nós temos um nome lá, ainda não identificada a pessoa chamada Marcos Souza A coincidência é grande, porque é de Minas Gerais, é da conta Lonton e faz repasse para 2 Deputados de Minas. Então, a coincidência é muito grande. Mas não temos como identificar, nem a Receita identificou.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Doutor, tudo bem, o senhor está tentando dar os melhores esclarecimentos possíveis, mas, inicialmente, se foi equívoco, não foi de nossa parte.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, não. Eu expliquei, foi o do...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Com certeza nós nos estamos baseando também num equívoco anterior.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim. Não, foi o que eu expliquei, foi o do...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Está citado aqui, não é?



O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Isso.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - A segunda pergunta: o Relator da CPMI do BANESTADO, dentro desse contexto, o Deputado José Mentor, chegou a discutir tal informação com a Polícia Federal através de V.Sa.?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Com relação a Marcos Valério ou a SMP&B?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sobre esse indiciamento do Marcos Valério de Souza.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, em momento algum.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Que tipo de trabalho assim de assessoria, que tipo de contato mais diuturno, mais freqüente o senhor tinha com o Deputado José Mentor à época em que o senhor esteve à disposição da CPMI do BANESTADO, ele como Relator?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Eu conheci o Deputado José Mentor no dia 17 de agosto de 2003, quando vim depor aqui, Comissão, na CPMI do BANESTADO, ocasião em que conheci também V.Exa. E a partir de então passamos a trocar algumas informações com relação ao que poderia ser feito ou não, dentre elas, depois de identificados alguns nomes, sobre a melhor técnica ou a melhor tática para ouvir ou deixar de ouvir alguém, em razão do que estava sendo feito em algumas diligências. No mais, foi a troca de alguns documentos: nós recebemos alguma coisa da CPMI e repassávamos. O que nós fizemos, quando nós fomos a Nova Iorque, foi a obtenção de toda a documentação, nós analisamos toda a documentação que foi possível analisar dentro do prazo curto que nos foi dado lá, em Nova Iorque. Nós fomos 2 vezes com relação ao BANESTADO, especificamente 2 vezes. Nós copiávamos uma para nós, para a Polícia Federal, e outra para a CPMI do BANESTADO. A nossa era autenticada pelo Consulado, a outra era remetida para a CPMI, sem autenticação.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Doutor, eu louvo a sua boa vontade mas eu não quero adentrar muito nesse mérito da CPMI do BANESTADO.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Pois não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Só nesses contatos exatamente com relação...



O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, com relação especificamente...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - ...ao nosso Representado e à participação do senhor...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Com relação especificamente a essas empresas, não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - E até complementando essa pergunta, com certeza o senhor não se reportava só ao então Relator, o Deputado José Mentor, mas também ao Presidente, Antero Paes, que era o Presidente da Comissão. O senhor se reportava só a um, aos 2, ou separadamente?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, na verdade eu não me reportava nem a um nem a outro. Nós fazíamos a nossa investigação, a CPMI fazia a dela. O que havia: quando a CPMI tinha uma documentação que achava de interesse nosso, ela nos repassava, e quando nós tínhamos uma documentação que achávamos que era de interesse da CPMI nós repassávamos a ela. Não havia esse tipo de reporte.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - É, com certeza aí, eu até como membro daquela CPMI do BANESTADO, o senhor me deu aí uma informação que eu me perguntava até hoje. Um dos motivos de aquela CPMI ter sido arquivada foi exatamente isso que o senhor acabou de declarar aí: a Polícia Federal fazia o seu serviço, vocês faziam o nosso, então não havia trabalho de equipe. É a dedução que eu faço. O senhor acabou de falar aí.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, não. É porque, na verdade, os trabalhos eram quase que semelhantes, ou praticamente muito iguais. Apenas o nosso enfoque era mais investigativo, e o da CPMI, na época, era mais político.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sim, mas o senhor há de convir que, por mais específico e técnico que seja o trabalho da Polícia Federal, e o é, mas, ao chegar a uma conclusão, isso tem de ser levado a um conjunto, no caso ao Relator, ao Plenário da CPMI, para que nós pudéssemos...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Mas foi isso que eu acabei de explicar ao senhor: o que nós achávamos que era de interesse e o que a CPMI



também achava que era de nosso interesse havia essa troca de informações. Não havia reportes diários ou mensais ou semestrais.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Sa. confirma que a operação desencadeada pela Polícia Federal e Ministério Público denominada Farol da Colina foi realizada para atender a requerimento da CPMI do BANESTADO?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor não confirma ou não foi?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não. A operação Farol da Colina vinha sendo maturada desde agosto de 2003. Então, por razões nossas internas ela foi sendo adiada, até que chegou a um ponto em que agosto, 17 de agosto de 2004, ela foi deflagrada, mas não para atender a requerimento da CPMI.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Sa. confirma — se houver equívoco nessa pergunta também, estou me baseando em dados e assentamentos que evidentemente não são de minha autoria —, V.Sa. confirma a informação obtida no *site* da Associação das Polícias Federais do Paraná, que o Deputado José Mentor, quando Relator da CPMI do BANESTADO, teria chegado a sugerir a força-tarefa da Operação Farol da Colina para restringir a prisão ao número máximo de 6 doleiros? Eu até quero ampliar essa pergunta. Quando a intenção aqui é dizer que o Relator desejava restringir, esse “restringir”, com certeza, não é no intuito de prejudicar que só tinha que ser aqueles, mas com certeza e parece que esse “restringir” seriam aqueles que no momento, ou na ótica do Relator — eu não estou antecipando a sua resposta —, seriam aqueles 6 doleiros que deveriam ser investigados.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Essa posição, ela chegou a ser levantada não só pela CPMI, pelo Relator, mas todos nós nos questionávamos, por quê? Ela tomou um vulto tão grande, que nós quando... a Beacon Hill eram 60 contas, nós mesmos que tomamos ali a medida de restringir para 40. Essas 40 já representavam 115 nomes. As 60 representavam quase 200...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, mas vamos aos doleiros...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Pois é, então a idéia seria inicialmente restringir a um número menor, mas depois entendemos que não. Nós vamos fazer todos que forem possíveis até para que não haja amanhã uma



alegação de que perseguiu-se A, B e C e escondeu-se ou deixou-se de fazer com relação aos outros

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mas, doutor, houve essa proposta de 6 doleiros?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, não era uma proposta, eram discussões de trabalho que fizemos algumas vezes lá em Curitiba. Não era uma proposta, eram discussões que colocávamos à mesa. E chegamos, então, ao critério de estabelecermos por valor e não mais por número de pessoas. Então foram feitas as contas que variavam de 5 milhões de dólares até 560 milhões de dólares. Essas 40 contas foram elencadas para ser objeto do trabalho de investigação e mandado de busca e prisão. Apenas uma abaixo de 5 milhões, se não me engano, uma conta, porque os seus proprietários já tinham sido investigados pela CPMI dos Precatórios. Então, nós incluímos essa conta, era de 1 milhão e pouco de dólares.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu peço até desculpa aos Srs. Conselheiros. Estou tentando ser o mais breve possível, mas é um assunto meio bumerangue, sabe, Chico Alencar, a gente às vezes tem que dar uma volta para chegar naquilo que desejamos, evidentemente sem instituir nenhuma pegadinha e tal, mas para fazer o juízo de toda uma seqüência. Estamos vendo falar aqui em CPMI do BANESTADO, não tem nada a ver, mas é exatamente para poder fazer depois um juízo absolutamente tranqüilo daquilo que se passou e quando se fala em 6 doleiros, a meu juízo poderia ser até um ou 83, isso é um critério de quem estava investigando.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Aliás, Deputado, se o senhor me permite um aparte, é porque quando se fala restringir, conforme o senhor mesmo falou, dá uma conotação diferente do que poderia ser realmente naquele momento. Então, o que é possível fazer? E nós só restringimos realmente a 40, porque naquele momento nós tínhamos 3, 4 operações em conjunto e nosso efetivo não ...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Então, não foram 6, foram 40?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Nós chegamos a 40 contas e chegamos a cerca de 100 nomes que foi pedida a prisão deles.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Doleiros?



O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Conseguimos prender cerca de 70.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Doleiros?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Isso, doleiros, só doleiros.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mas felizmente aquilo lá já foi para o arquivo. Felizmente não, felizmente porque eu não estou lá mais.

Tramita nesta Casa projeto de lei de autoria do Deputado José Mentor, aquele mesmo questionamento que eu fiz, que institui a anistia fiscal sobre a legislação ou o repatriamento de recursos mantidos no exterior não declarados e extingue a punibilidade dos direitos a eles relativos. Se tal projeto for aprovado... Segundo o Dr. Sérgio Fernando Mouro, especialista em crime contra o sistema financeiro, em entrevista à *Folha de S.Paulo*, a conta Beacon Hill movimentou 839,9 milhões, com identificação de 3.310 contribuintes, sendo um deles as empresas DNA e SMP&B de Marcos Valério Fernandes de Souza. Serão anistiados. V.Sa. teria condições de afirmar se esse projeto tem sua gênese em trabalhos realizados entre a CPMI do BANESTADO e a Polícia Federal?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, não sei dizer.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Porque com certeza a justificativa da pergunta é a seguinte: nós que legislamos, agora não estamos legislando mais, agora nós somos Sherlock, mas nós que temos especificamente a função de legislar, eu acho que quando ocorre fato dessa natureza, nós temos que trancar a porta, e tranca-se a porta através de uma legislação adequada que possa se não minimizar, pelo menos dificultar que futuramente isso ocorra com essa tranquilidade que ocorreu esse descalabro que foram as contas CC5 desses bilhões de dólares que foram para o exterior. E foi arquivado. Muito bem.

A pergunta, feitas essas considerações, é se V.Sa. teria condições de afirmar se esse projeto — é a pergunta final que eu fiz — teve participação da CPMI do BANESTADO e da Polícia Federal?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Olha, se foi com a Polícia Federal, não foi comigo, até porque particularmente sou contrário a ele.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não foi com o senhor?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não foi comigo.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Ok. Na busca e apreensão feita no escritório de Jucélio Nunes Vidal, gerente da conta Beacon Hill no Brasil, em 17 de agosto de 2004, no Rio de Janeiro, a força-tarefa descobriu troca de correios eletrônicos entre o Vidal e o Deputado José Mentor. O teor das mensagens não foi divulgado pela Polícia Federal. Tal informação é do conhecimento de V.Sa.?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Do encontro do *e-mail*, sim. Do teor, não. Que houve o encontro do *e-mail*, sim.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor viu o *e-mail* e não leu?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, não li. Não li e não vi.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Viu e não leu?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Apenas, eu... Não, não, eu não vi. Eu ouvi dizer que houve um encontro desse.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor não viu? O senhor ouviu...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, não vi, nem o *e-mail*, nem o teor dele. Tenho só conhecimento que houve apreensão desse *e-mail*.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu quero apenas, Deputado José Mentor, lhe dizer que esse Relator aqui, ao citarmos esse seu projeto do repatriamento dos dólares, eu honestamente ainda não li o projeto, mas tenho para mim que a sua intenção é das melhores, porque à primeira vista, das críticas é que aparece. Quando fala em anistia... quer perdoar. Então, eu não estou fazendo também, eu quero dizer a V.Exa., nenhum juízo. Eu tenho para mim que com certeza, pautando-me em toda a sua conduta, essa lei, essa modificação que o senhor quer fazer, tendo em vista essa grande experiência que o senhor ganhou, através da relatoria da CPMI do BANESTADO.

No relatório final da CPMI do BANESTADO, o Relator, Deputado José Mentor, cita S.Exa. o Presidente do Banco Central Henrique Meirelles, por ter movimentado a quantia de 50 mil, 677 e 12 mil dólares — 50 mil, 677 vírgula 12 dólares —, referindo-se como, aspas, “quantia inexpressiva”, fecha aspas, em face do seu patrimônio e renda, bem como da linha de investigação adotada.

Pergunta: V.Sa., na qualidade de Delegado da Polícia Federal e responsável pela Divisão de Repressão a Crimes Financeiros, que também acompanhou os trabalhos da CPMI do BANESTADO, chegou a tomar conhecimento de tal



informação? Se afirmativo, quais foram as providências adotadas pela Polícia Federal a esse respeito?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Essa informação, na verdade, faz parte de um outro grupo de contas — uma é Beacon Hill; outra é o esquema Merchants —, que, infelizmente, durante a Operação Foral da Colina foram inseridas três contas do Grupo Merchants, que são mais ou menos quarenta também. Então, o Ministério Público pediu a inserção dessas contas, e entre elas havia uma das contas que teria sido usada para transferir valores imputados ao hoje Ministro Meirelles. Pouco tempo depois, saiu publicada numa das revistas semanais a casa de câmbio usada para fazer essa remessa e que seria um dos nossos possíveis alvos. Ou seja, a nossa investigação ficou prejudicada com relação a essas contas todas, porque houve divulgação desse outro esquema Merchants, que ninguém conhecia. Infelizmente, foi ... Estou me direcionando para a sua resposta. Então, essa documentação toda relativa ao Ministro Meirelles hoje está com o Ministério Público Federal do Paraná.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA – Se o depoente conhece o doleiro Antônio Oliveira Claramunt, o qual responde pela alcunha de Toninho da Barcelona, condenado a 25 anos de prisão por evasão de divisa e lavagem de dinheiro. Tem conhecimento que o referido doleiro envolveu em depoimento prestado à CPMI dos Correios o atual Presidente do Banco Central do Brasil e o Ministro da Justiça?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - O Toninho da Barcelona não conheço pessoalmente, nunca o vi. Foi objeto de investigação a conta batom e conta risco na Beacon Hill. Pedi a prisão temporária dele e todos os mandados de busca nas residências e empresas dele, mas pessoalmente não o conheço.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor tem conhecimento que ele envolveu o nome dos dois Ministros?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Apenas de noticiário porque, uma vez deflagrada a operação, todos os investigados passaram a ser investigados nos seus Estados de origem. Então, por exemplo, Toninho da Barcelona deveria estar sendo investigado em São Paulo, mas foi investigada a complementação do trabalho da Farol da Colina — com relação a ele especificamente continuou no Paraná.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Doutor, eu só queria entender, o senhor como Delegado de Polícia Federal e, com certeza, lotado numa especializada de grande importância, senão uma das mais importantes dentre outras que a Polícia Federal tem, com certeza, à medida que vão surgindo esses delitos, contravenções e indícios, quer dizer, melhor do que o senhor ninguém para fazer um encaminhamento, ou senão de iniciativa própria, de instauração de inquérito, mas, parece-me, evidentemente o senhor não detém sozinho o DNA dessas investigações, mas a CPMI do BANESTADO, meu caro Presidente Nelson Trad, parece que lá tinha especialista — um era especialista só em viagens para os Estados Unidos, a especialidade do outro era só doleiro —, mas cada especialidade era como paralela. Elas nunca se encontraram. Tanto que não se chegou a uma conclusão. Então, pergunto: esses fatos que chegaram, essas denúncias, o senhor não tomou nenhuma providência?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Mas é o que estou explicando ao senhor. Elegemos 40 contas. Dessas 40 contas, representando 100 doleiros, cada conta remetida, São Paulo recebeu 22 contas, Rio de Janeiro recebeu 13 contas, Pará e Amazonas 2 contas cada um. Enfim, o que fizemos foi todo o trabalho inicial, fizemos todos os levantamentos, todos os pedidos de busca e apreensão e as prisões foram feitas por mim, contêm minha assinatura, meu DNA. Agora, com relação às investigações, o senhor há de convir que, a partir do momento que temos hoje só o desmembramento da Farol da Colina, temos 3.500 investigações. O Dr. Sérgio na época referiu-se a 3.100, alguma coisa, e hoje temos já 3.500. O nosso órgão, a nossa divisão realmente é uma das mais importantes, mas ela é uma divisão normativa. Cabe-nos controlar, fiscalizar, supervisionar e oferecer padrões de comportamento e investigação. Eventualmente, fazemos investigação quando é de grande porte, que foi esse o caso do Farol da Colina. Então, fazemos a partir do momento em que deflagramos a operação em 7 Estados da Federação, e foram encaminhados para as autoridades locais, porque seria impossível eu presidir de Brasília 40 investigações em 7 Estados. E hoje, então, são 3.500, além das 40 já em curso. O caso do Toninho da Barcelona, conforme expliquei, foi encaminhado para o Ministério Público Federal do Paraná, que



ofereceu denúncia e ele foi condenado com base na documentação que foi apreendida e trazida de Nova Iorque.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA – Ok., doutor, essa parte de logística e operacionalidade da Polícia Federal não vou comentar porque não conheço, mas com certeza é um problema estritamente administrativo da Polícia Federal. E apesar da sua especialidade, desse cunho normativo que o senhor disse, não lhe tira nem o dever nem a obrigação de a todo e a qualquer levantamento de crime tomar aquelas providências de lei, que o cidadão comum deve e o policial e a autoridade policial têm a obrigação e o dever.

Se o depoente conhece o doleiro Aroldo Bicalho de Minas Gerais, acusado de operar evasão de divisas. Se afirmativo, saberia dizer se existe ou já existiu relacionamento dele ou contato com o então Relator da CPMI do BANESTADO, Deputado José Mentor?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Como o senhor fez uma outra, V.Exa. me permite novamente. Todas as providências foram tomadas com relação a todos os doleiros e a todos os investigados. Então, não houve de nossa parte, seja minha particular, seja da nossa divisão, qualquer omissão com relação aos fatos. Todos eles estão em apuração. Com relação especificamente ao Aroldo Bicalho, não só o Aroldo Bicalho, como o Paulo Grapiúna são doleiros que eram sócios, se não me engano, da conta Lonton, em Minas Gerais. Posso estar confundindo porque em Minas Gerais são duas contas: Monte Vista e Lonton. Mas acredito que seja da Lonton. Não os conheço pessoalmente, mas fui eu quem pediu tanto a prisão quanto os mandados de busca e apreensão porque a investigação era minha. Pessoalmente, nunca falei com eles e não tenho nenhuma informação se tem ou tiveram contato.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Doutor, não está em dúvida aqui a sua atuação, absolutamente. Mas o senhor há de convir que esses questionamentos devem e precisam ser feitos.

O Depoente sabe dizer se algum membro da Polícia Federal no Estado de São Paulo foi investigado nos anos de 2003 a 2005 por suspeita de evasão de divisas ou lavagem de dinheiro? Se afirmativo, qual foi o desfecho das



investigações? Eu julgo essa pergunta aqui muito localizada, porque o senhor pertence à Fazenda, certo?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, a Fazenda é de outra diretoria. A minha é só crimes financeiros e lavagem de dinheiro.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu sei. Mas há uma correlação: Fazenda, dinheiro, dólar, Fazenda.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - É porque na Polícia Federal temos uma divisão diferente.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Tudo bem. E no mínimo há contato entre essas especialidades dos diferentes Estados. O senhor tem conhecimento disso?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, senhor.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Nenhum membro da Polícia Federal?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não tenho conhecimento, mas pode ser que esteja investigado porque na Polícia Federal temos o que chamamos a compartimentação: aquele que está sendo investigado, só quem sabe que ele está sendo investigado é a autoridade policial que está investigando e os agentes que trabalham com ela.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Estou satisfeito. V.Sa. poderia nos esclarecer o motivo de sua indicação como testemunha de defesa do Deputado José Mentor? Ele relata na CPI do BANESTADO, representado no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar por ter recebido a quantia de 120 mil reais das empresas de Marcos Valério, como anteriormente já foi explicitado aqui.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Penso que, pelo relacionamento que tivemos durante a CPMI do BANESTADO, de lealdade, de franqueza. E com relação aos fatos especificamente aqui em apuração, eu não tenho nenhum conhecimento. Melhor diria o Deputado José Mentor ao fazer o convite. Realmente, credito a essa indicação o conhecimento travado de 2003 até o encerramento da CPMI.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor sabe dizer se o Banco Rural foi alvo de apuração pela CPMI do BANESTADO?



O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Pela CPMI, não sei. Mas, antes ainda da instalação da CPMI aqui, ele já era objeto de investigação na Polícia Federal pelas fraudes da CC5 em Foz do Iguaçu. Havia inquéritos em tramitação na Delegacia de Foz do Iguaçu e na Superintendência de Minas Gerais, antes mesmo da CPMI do BANESTADO.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Dr. Paulo Roberto, com certeza, eu posso até me redimir do que vou afirmar, mas o que mais ouvi nos estertores, no meio da CPMI do BANESTADO, foi sobre o Banco Rural. O senhor disse que nunca ouviu falar. Tudo bem.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, não, pelo contrário. Eu estou dizendo ao senhor que, desde 2002, antes da instalação da CPMI, o Banco Rural já era investigado por fraudes, desde a CC5 em Foz do Iguaçu. Pelo contrário. Ele tinha uma conta, ele tinha o IF Rural, ele tinha a Rural Security, se não me engano, e mais o próprio Banco Rural. Ele já era investigado desde 2002, 2001. Pelo contrário.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor teve conhecimento de que o Sr. Marcos Valério, cliente e sócio de Rogério Lanza Tolentino na empresa 2S Participações, agiu como facilitador ou representante do Banco Rural durante as atividades da CPMI do BANESTADO, de junho a fevereiro de 2005?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não. O nome de Marcos Valério somente surgiu após a instalação aqui da CPMI denominada Mensalão. Até então, nós não tínhamos conhecimento desse nome.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Tolentino, o senhor nunca ouviu falar?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Também não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Certo.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Só pela mídia.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - A CPMI dos Correios, conforme divulgado pelo *Correio Braziliense* — com certeza, também o senhor não é obrigado a ter lido — dia 4 de novembro de 2005, teria descoberto que a empresa DNA do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza recebeu do Banco do Brasil, no dia 2 de março de 2004, para publicidade do VISANET, 35 milhões de reais, tendo



investido 25 milhões de reais e transferido, no dia 22 de abril de 2004, para o BMG, 10 milhões de reais. Tendo a empresa Tolentino & Melo Assessoria Empresarial, no dia 26 do mesmo mês, tomado por empréstimo a quantia exata de 10 milhões de reais do próprio BMG. Parece muito número, mas o que um recebeu, no mesmo dia, transferiu. O senhor tem conhecimento disso?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Somente pela mídia. As investigações em que aparecem a DNA e a SMP&B se referem ao ano de 1998 e ao ano de 1999. A Beacon Hill encerrou suas atividades em fevereiro de 2003. Então, de 2003 para frente, não há nenhuma informação com relação a essas aí.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Obrigado.

Se o depoente conhece ou já ouviu falar do escritório José Mentor, Pereira Mello e Souza Advogados, que tem como um dos sócios o Deputado José Mentor?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, tomei conhecimento também pela mídia só. Não conhecia nem o José Mentor, o Deputado José Mentor. Conheci aqui, na CPMI do BANESTADO.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Se não conhece, as 2 últimas ficam prejudicadas, porque, com certeza, o senhor não conhece o escritório...

O senhor tomou conhecimento, direta ou indiretamente ou pela imprensa ou por qualquer outro meio, da contratação do escritório José Mentor, Pereira Mello e Souza Advogados Associados pelas empresas do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, à época, investigado na CPMI do BANESTADO?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, porque, à época, inclusive, o Marcos Valério e as empresas não estavam sendo investigados. Pelo menos, é a informação que tenho pela CPMI do BANESTADO. Não tenho nenhum conhecimento a respeito.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, não estou-me referindo à época, mas se o senhor tomou conhecimento?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Isso também pela mídia, agora recente. Pela mídia, só. Depois do escândalo todo chamado mensalão.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Agora, esta última pergunta eu acho também de suma importância. V.Sa., na condição de Delegado da Polícia Federal e responsável pela Divisão de Repressão a Crimes Financeiros, subordinado a S.Exa.,



o Ministro da Justiça, que, infelizmente, também foi acusado pelo doleiro Antônio Oliveira Claramunt, bem como depoente arrolado pelo Representado Deputado José Mentor. No caso de V.Sa. presidir eventual inquérito sobre essa investigação, em tese, envolvendo essas pessoas, conforme noticiado, o senhor dar-se-ia, ou se dará, por suspeito ou impedido?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Em nenhum dos dois casos. Não tenho por quê. Poderia perfeitamente fazer a investigação, sem nenhum problema. Sou subordinado diretamente ao meu diretor, que é subordinado ao diretor-geral, que, por sua vez, é subordinado ao Ministro Márcio Thomaz Bastos, com quem eu tive apenas um encontro casual, num encontro em Pirinópolis, na Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro, em 2004. Nunca falei com ele e não tenho nenhum contato, apenas um encontro casual de bom-dia, boa-tarde. Não tenho nenhum contato com o Ministro.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O senhor não se daria, então, de modo nem suspeito nem impedido, evidentemente, numa tese remota de esse inquérito ser distribuído a V.Sa.?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, de maneira alguma.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu agradeço pelas respostas de V.Sa. Agradeço, mais uma vez, por minha parte, como encarregado dessa relatoria, apesar de o senhor ter sido convidado pelo Representado, Deputado José Mentor.

Sr. Presidente, eu me dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cezar Schirmer) - Com a palavra, então, o eminente advogado do Representado, Dr. Aldo Costa.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Falcão, inicialmente, gostaria de me posicionar cronologicamente. O senhor foi membro de uma força-tarefa encarregada de investigar crimes de evasão de divisa. É verdade?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Perfeitamente.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Isso se deu quando?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Em junho de 2003, em Curitiba, Paraná.



O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Quem determinou a criação dessa força-tarefa?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Pela Polícia Federal, o Diretor-Geral e, pelo Ministério Público Federal, o Procurador-Geral da República.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Na época, essa força-tarefa, ela estava vinculada a algum procedimento em Curitiba?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Ao caso chamado BANESTADO, Inquérito Policial 207, de 1998.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Ou seja, a um inquérito...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - A um Inquérito específico 207, de 1998, que tratava de rastreamento internacional.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Conhecido como BANESTADO.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - BANESTADO.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Que nada tem a ver, enfim, num primeiro momento, com a CPMI do BANESTADO. Enfim, é um caso chamado BANESTADO.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não. Ele era anterior à CPMI do BANESTADO.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - A CPMI do BANESTADO foi criada... O senhor se recorda em que data? Em que período, mais ou menos?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Bem próximo a isso aí, mas realmente eu não tenho informação.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - A força-tarefa, de fato, é anterior à criação da CPMI?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - É. Na verdade, ela já existia desde Foz do Iguaçu, em 1997, quando foi instaurado o primeiro inquérito policial chamado Inquérito 263, de 1997. Esse foi o primeiro que deu origem a todos os outros, inclusive a esse, em 1998, caso BANESTADO.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - O senhor era o coordenador-geral dessa força-tarefa?



O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não. Eu era o presidente do Inquérito 207, esse caso do BANESTADO. A coordenadora era uma outra delegada. Mas praticamente sim.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - E o senhor estava lotado na Polícia, na Superintendência?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Estava lotado, à época, ainda no Rio de Janeiro, e depois fui removido para Brasília, para chefiar a Divisão. Mas, à época, tomei posse como... passei a presidir o Inquérito 207, eu estava lotado no Rio de Janeiro, na Corregedoria.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - O senhor estava lotado, então, no Rio de Janeiro e era o presidente de um inquérito?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim. Eu saí do Rio de Janeiro. Eu estava na Corregedoria do Rio de Janeiro e fui trabalhar na força-tarefa chamada BANESTADO.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Em Curitiba?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Em Curitiba.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - E é comum esses deslocamentos?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim. É muito comum em razão da especialização ou da carência de servidores em alguns Estados.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - O senhor disse posteriormente que foi transferido para Brasília, o senhor deixou a presidência desse inquérito?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não. Eu só deixei a presidência do inquérito após deflagração da Farol da Colina.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Certo. O que acabou, de certa maneira, então...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Em agosto de 2004.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - ...ocorrendo no mesmo período, enfim, que iniciaram os trabalhos da CPMI do BANESTADO. Quer dizer, o senhor continuava como presidente de um inquérito que, enfim, acabou sendo conhecido como o caso BANESTADO e, ao mesmo tempo, estava ocorrendo aqui a CPMI do BANESTADO. A minha pergunta é a seguinte: o senhor era assessor da CPMI do BANESTADO?



O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - O senhor estava à disposição da CPMI do BANESTADO?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - De maneira alguma. Nunca estive à disposição da CPMI do BANESTADO.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Perfeito. E como é que foi o relacionamento da CPMI do BANESTADO com essa força-tarefa e a própria Polícia Federal, e o relacionamento, avanço um pouco mais, com o Deputado José Mentor à época dos fatos?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - É conforme eu disse anteriormente: na verdade, havia troca de informações; aquilo que nós achávamos relevante passávamos para o BANESTADO, para a CPMI do BANESTADO, aquilo que a CPMI do BANESTADO achava relevante, entendia relevante repassava, sendo que toda a documentação que nós copiamos, tiramos cópia nos Estados Unidos, em Nova Iorque, foi repassado para a CPMI, integralmente, folha por folha.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Enfim, parece-me que pela própria exposição, enfim, em resposta às perguntas do Relator, o senhor afirmou aqui que — e o senhor me corrija, por favor, se eu estiver equivocado — que houve uma união de esforços, enfim, houve uma união de desígnios, mas eram duas investigações que corriam separadamente. Quer dizer, havia uma união de esforços no sentido de se alcançar um objetivo comum, mas as investigações promovidas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do BANESTADO e as investigações promovidas pela força-tarefa eram independentes.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Isso. Particularmente, opinião minha, parecia-me, à época, que a CPMI tinha um posicionamento mais político e o nosso, mais técnico com relação à... Parecia, a meu juízo, que a CPMI do BANESTADO focava um número determinado de pessoas ou empresas, e nós não. Independentemente, era algo bem mais amplo, tanto que nós chegamos a um número bem significativo.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Daí a razão de haver essa troca de informações à qual o senhor se referiu.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim.



O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - E o senhor soube de reuniões com o Procurador-Geral da República, à época, e dirigentes da própria Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e representantes do Ministério da Justiça e Polícia Federal para articular os trabalhos das instituições?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Eu ouvi dizer, tenho conhecimento, mas não participei com o Procurador-Geral da República. Participei de várias reuniões com a CPMI, com Procuradores da República no Estado do Paraná e com a CPMI, Procuradores do Paraná e o Juízo Federal de Curitiba...

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Tudo isso no sentido de articular...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim, mas com o Procurador-Geral da República nunca estive.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Perfeito, mas tudo isso no sentido e articular o trabalho...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim, inclusive prazo, número de pessoas, valores que nós poderíamos fazer o que nós chamamos de linha de corte, que, se não tivéssemos feito uma linha de corte, estaríamos hoje apurando cerca de 20 mil, 30 mil pessoas.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - E especificamente em relação ao Deputado José Mentor, durante a CPMI do BANESTADO, ele chegou a procurá-lo para trocar informações, enfim, busca de provas, discutir alguma estratégia de investigação?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim, chegamos inclusive a nos reunir no próprio... o que chamamos de força-tarefa, no Edifício Oásis em Curitiba, com integrantes da força-tarefa — delegados, peritos e também membros do Ministério Público.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - O senhor poderia afirmar que um desses pontos em discussão, enfim, quando o Deputado José Mentor o procurou, era justamente uma tentativa de não haver repetição das investigações que estariam sendo realizadas por cada uma das instituições, e sim a tentativa de complementá-las?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim, é possível sim. Aconteceu e mais também: o que na época se discutia muito, uma das nossas



preocupações, é que de vez em quando apareciam determinados nomes nos jornais, nomes de empresas e pessoas, e que eram justamente nossos alvos de investigação. Então, isso nos preocupava muito. Falamos várias vezes com o Deputado, não só com o Deputado, mas com os outros integrantes também, que aquilo ali poderia prejudicar totalmente as nossas investigações .

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Essa repetição das investigações, então, era objeto de algumas dessas reuniões que o senhor chegou a travar com o Deputado José Mentor, naquela época?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim, porque a nossa preocupação é que a CPMI intimasse determinadas pessoas que até então não eram conhecidas, e eram nossos alvos, e alertaria todos os demais, porque, na verdade, era uma grande organização criminosa. Alertando, chamando um, os outros saberiam do que se tratava.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - O senhor sabe de reuniões também com esse mesmo objetivo, que contaram com a presença de Procuradores da República e um juiz chamado Sérgio Moro?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim, perfeitamente. Sérgio Moro era o juiz do caso, ainda é o titular da 2ª Vara Federal de Curitiba, especializada.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Ocorreram, então, reuniões com essas pessoas e com esses objetivos também?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sr. Presidente, eu vou pedir licença para completar algumas indagações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cezar Schirmer) - Pois não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Porque me pareceu... esse negócio do BANESTADO é um negócio muito detalhado e confunde muito as coisas. Eu ia... minha pergunta a V.Sa., Delegado Falcão, primeiro agradecendo pela sua presença aqui...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputado, se o senhor me permite, desculpe interrompê-lo. Eu fiz... todo esse envolvimento da CPMI do BANESTADO, isso para mim não tem absolutamente nenhum juízo de valor. E, tanto quanto eu,



V.Exa. sabe que há necessidade desses antecedentes para nós chegarmos ao que nós nos propomos. Mas quero deixar isso absolutamente tranqüilo para V.Exa.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sr. Presidente, eu sei que a CPMI do BANESTADO não é objeto da investigação, mas faz parte do conjunto da visão que se tem sobre os fatos. Então, eu também quero esclarecê-los para que fiquem transparentes. Entendi que houve uma pequena confusão. O depoente nunca assessorou a CPMI do BANESTADO. O senhor poderia falar ao microfone?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim, nunca assessorei.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Eram 2 organismos distintos, a CPI e a força-tarefa.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - É, se não me engano, nós tínhamos até delegados designados aqui.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Exatamente.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Fernando Aires e um outro que não me recordo... Eupídio alguma coisa... Nogueira, se não me engano.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Nogueira, exatamente. Porque isso mostra que existiam 2 tipos de investigação que andaram paralelamente e que em vários momentos se completaram.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim, perfeito.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - E, ao fazer isso, a discussão de como investigar, de que maneira, qual a estratégia da investigação, muitas das vezes foram combinadas e foram realizadas de comum acordo.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Essa é a questão. A CPI definiu uma ação simbólica contra doleiros, porque ela não tinha capacidade de investigar 100 doleiros. Ela estabeleceu essa estratégia simbólica, tendo em vista o tamanho dos doleiros, a simbologia, quer dizer, em que apareciam, e regionalmente. Daí a proposta do Relator de investigar 6 a 8 doleiros, que foi discutida com a força-tarefa, Promotores, Procuradores, o Juiz Sérgio Moro, o Delegado, o Superintendente da Polícia Federal, o Dr. Paulo Lacerda...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Perfeitamente.



O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - ...o Ministro da Justiça. Quer dizer, essa estratégia não foi uma coisa escondida, foi discutida com todas as autoridades. E ela se contrapôs à estratégia da Federal, que tinha uma ação repressiva, que queria prender os 100 doleiros. Então, eram duas coisas incompatíveis. Foi essa discussão que foi tida com o senhor?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - É, basicamente isso. Nós queríamos não só prender, mas também repatriar o valor ou, na impossibilidade de repatriar, recuperar o valor. É o que hoje a Receita está fazendo com a apuração de... foi dado um número de oitocentos e pouco, ele já chega a 1 bilhão e 200 milhões de dólares de autuação, somente no caso Beacon Hill, de autuação pela Receita. Nosso objetivo era mais amplo, porque seria um efeito profilático também, seria algo que estaríamos mostrando: *“Olha, não compensa você fazer isso aí”*.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Então, na realidade, nem a CPI do BANESTADO se restringiu a 6 ou 8 nem a Federal se restringiu a 40 contas. Foi um critério estratégico de investigação.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - É, e em momento algum também nós nos sentimos intimidados ou forçados a fazer só 5, ou 6, ou 80. Tanto que fizemos aquilo que nós queríamos realmente fazer.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - É real que a força-tarefa solicitou à CPI para não desencadear aquela investigação sobre 6 ou 8 doleiros, porque essa investigação poderia assustar os demais e atrapalhar a investigação da Federal, que era repressiva?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim. De uma certa forma, posso afirmar que sim. Por quê? Alguns doleiros eram figurinhas que, se o senhor me permite, o senhor foi Delegado de Polícia, aquelas figurinhas carimbadas, aquilo ali todo o mundo já conhece aquela que está ali. É o caso do Toninho da Barcelona. Então, o que nós temos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cezar Schirmer) - O senhor foi Delegado, não foi?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Delegado em Minas, não foi?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Fui delegado, fui capitão, quase fui padre.



O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Então, seria mais ou menos aquele caso daquele suspeito de...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cezar Schirmer) - E acabou Deputado. Está no começo.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Então seria... Ainda continua. Então, o que eu quero dizer é o seguinte: são aqueles suspeitos de sempre. Então, esses casos, essas pessoas, a nós não faria nenhuma diferença. Agora, se eu intimasse, por exemplo, um doleiro do Rio de Janeiro, que até então era desconhecido, ou se eu intimasse um doleiro de Belém do Pará que também era desconhecido, chamasse esse doleiro lá, conforme foi revelado o nome agora, Francisco Bicalho, que ninguém conhecia, então, estaria fazendo uma ligação entre eles. Porque se o senhor chamasse o Toninho da Barcelona, ele já tinha sido preso, já tinha sido objeto de busca, de apreensão na casa dele. Agora, o Francisco Bicalho ninguém conhecia. O doleiro, que não posso citar o nome, ainda está em investigação lá, não foi citado aqui, no Rio de Janeiro, ninguém conhecia. Então para todos os efeitos a CPMI era do BANESTADO, e o Toninho da Barcelona tinha conta no BANESTADO; esses outros não tinham conta no BANESTADO. Se eu intimasse, por exemplo, esse do Rio de Janeiro, Francisco Bicalho, aí já ia alertar. Vão dizer: *“Não, não é mais BANESTADO, e sim uma outra investigação que está em curso”*. E poderia alertar. Isso foi pedido, realmente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - E a relatoria da CPI do BANESTADO cumpriu esse entendimento, executou da maneira como foi combinado?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Penso que sim, acredito que sim, até porque realmente não posso afirmar 100%, porque não tomei conhecimento de todo o desenrolar de todas as pessoas que foram intimadas aqui, mas eu acredito que o que foi combinado realmente foi cumprido.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O Relator da CPI do BANESTADO também manteve um contado com o senhor dizendo que o adiamento sucessivo da Operação Farol da Colina, como foi chamada, acabou criando uma certa pressão na CPI do BANESTADO. O Relator esteve com o senhor discutindo essa hipótese e analisamos, eu, na qualidade de Relator, como V.Sa., a relação dos doleiros, para ver qual deles era possível chamar para que não afetasse a investigação da Polícia



Federal e ao mesmo tempo respondesse à questão da CPI. O senhor confirma essa informação?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Confirmo. Vou além, porque, não sei se o senhor estava presente também, ou se foi apenas o seu assessor, ele me apresentou uma relação com alguns doleiros, e, de 20 doleiros ali, 19 coincidiam com os nossos alvos. Então, *“olha, não faz isso não, porque vai realmente atrapalhar”*.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - E quando eu relatei a V.Sa. que a pressão sobre a CPI do BANESTADO estava grande e que nós precisávamos chamar algum doleiro para vir depor, eu estive com o senhor e pegamos a relação do doleiro, o senhor indicou um deles em função da situação real e jurídica dele. O senhor podia relatar esse fato?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Posso, eu só não posso declinar o nome com certeza, mas penso eu que tenha sido o Toninho da Barcelona, ou Messer, ou, lá do Rio de Janeiro, o Ivan Muniz Freire, enfim, pessoas que já tinham um histórico; Armando Santone, que já tinha processo, já estava condenado na Justiça. Então, para nós não afetaria nada.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - E nós concentramos a atenção no Toninho da Barcelona, e ele foi convocado pela CPI do BANESTADO.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Quanto a essa relação, se ele foi convocado, eu não saberia informar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Dr. Falcão, o senhor disse que não tomou conhecimento do teor do *e-mail* que foi apreendido com o Dr. Jucélio, um advogado que representava a Beacon Hill no Brasil. O senhor não tem idéia do conteúdo?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Eu ouvi dizer que seria não sei se um convite, ou marcando alguma oitiva. Agora dizer afirmativamente, sob testemunho, dizer que eu tenho conhecimento do teor, não. O que eu sei, de ouvir dizer, nunca estive com ele na mão, não sei se tinha alguma coisa além ou alguma coisa aquém dessa informação. O que eu sei é que estava sendo... era um *e-mail* que havia sido trocado entre o Deputado José Mentor e Jucélio Vidal, que era o



representante da Beacon Hill aqui. Agora, com certeza absoluta, o teor dele eu não sei declinar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O senhor tomou conhecimento de que o Dr. Jucélio foi ouvido pela CPI do BANESTADO na diligência do Rio de Janeiro?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Eu acredito que ele tenha sido ouvido, não tenho tanta certeza.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O senhor tem conhecimento de que ele concordou em participar de uma sessão reservada?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Deputado, realmente eu não sei declinar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O senhor tem conhecimento de que o Relator propôs ao Dr. Jucélio intermediar uma entrevista com o dono da Beacon Hill nos Estados Unidos?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sei que houve uma tentativa, agora não sei se realmente partiu daqui, mas houve a tentativa de Aníbal Contreras ser ouvido lá. Ele não foi ouvido porque ele exigia que não fosse nunca processado por aqueles fatos no Brasil, e o Ministério Público não podia se comprometer, porque cada membro é um órgão, então não poderia se comprometer.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O senhor teve conhecimento que a CPI do BANESTADO esteve com a advogada do Anibal Contreras nos Estados Unidos?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Também não sei declinar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O senhor se recorda de uma discussão do Relator com a força-tarefa, propondo uma tentativa de acordo com Anibal Contreras?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Isso aí chegou, tanto é que foi o que mencionei ainda há pouco. O Ministério Público chegou a ir lá, e não houve sucesso porque Anibal Contreras queria a certeza de não ser processado no Brasil, e os 2 membros do Ministério Público que foram lá podiam responder por eles, que são 2 órgãos, mas não podemos responder por todos os colegas.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - E o senhor sabe quem foi que fez a proposta para o Procurador de Justiça ir aos Estados Unidos fazer esse entendimento?



O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sinceramente, não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O senhor tem conhecimento de que esse *e-mail* é exatamente o endereço da advogada do Anibal Contreras nos Estados Unidos, para marcar a reunião?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Também não. Não, não sei.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, o senhor me permite? Regimentalmente, o Relator pode ter esse mau hábito de interromper a conversa, mas é muito breve.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cezar Schirmer) - V.Exa. está dentro do Regimento.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Dr. Falcão, o Promotor Distrital de Nova Iorque, em agosto de 2003, enviou dados das empresas DNA e SMP&B, enviou dados de todas essas empresas — o Promotor Distrital de Nova Iorque, em 2003. Com certeza, ao enviar os dados da DNA e SMP&B, constava o nome dos sócios Marcos Valério e companhia. Muito bem. Veja bem: por que somente agora essas empresas estão sendo investigadas pela Polícia Federal? Inclusive, se tivessem sido investigadas à época, Sr. Presidente, evitaria, por exemplo, que a DNA e a SMP&B participassem até de licitação no próprio Governo. É uma pergunta que eu faria.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Vou esclarecer ao senhor: o Promotor Distrital de Nova Iorque, Robert Morgenthau, ele... Bem, o senhor usou o termo “enviar”; na verdade nós fomos lá, coletamos. Eram 375 caixas com cerca de 4 mil a 5 mil documentos em cada uma, o que representa alguns milhões, ou milhares de documentos. Nós selecionamos por amostragem os documentos relativos a 98 para frente, em razão da prescrição para a Receita. Conseguimos até 97 alguma coisa também. Dentre esses dados, não consta nenhum contrato, nenhuma abertura de conta, nada, nada, nada relativo às empresas de Marcos Valério. Por quê? O foco foram as empresas de doleiros. Foram 40 a 60 contas, 70 contas que nós trouxemos, relativas aos doleiros. Esses doleiros recebiam e remetiam dinheiro, inclusive da SMP&B e da DNA. Agora, não constam dados específicos. Por exemplo, a DNA, a SMP&B é de fulano e beltrano. Tanto que nós tivemos que recorrer à Receita para que fizesse a identificação pelo CNPJ e pelo



CPF de pessoas físicas e jurídicas. Por quê? Nos documentos que constam, de remessas ao exterior, constava apenas, por exemplo — vou citar o exemplo de SMP&B —, beneficiário: SMP&B; remetente: DNA Propaganda; aos cuidados de... Aí aparecia lá Anibal Contreras, por exemplo. Então, quem era a SMP&B? Então, isso nós fomos... A Receita, toda essa documentação, em mídia eletrônica e em papel, essa documentação foi remetida à Receita. A Receita fez um levantamento, pelo CPF e pelo CNPJ, nos entregou isso no final do ano passado, e até agora, recentemente, tem nos entregado em lotes as representações. Então, a partir do momento em que ela nos entregou a representação fiscal, nós fizemos uma planilha e encaminhamos por Estado. É aquilo a que eu me referi no início. Por exemplo: SMP&B e DNA, assim que foi identificada, ela foi encaminhada, e foi conjuntamente com a instauração aqui do procedimento de vocês. Quando começou, a primeira vez que apareceu o nome na mídia, ela foi encaminhada para o Delegado Zampronha, quem presidia o inquérito. Então, esse não foi nem encaminhado para Minas Gerais, mas o nome dela, com a identificação completa não tem... Só apenas das contas dos doleiros.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu prometo não voltar nesse assunto de BANESTADO, mas veja bem: DNA e SMP&B, isso, com certeza, não tem a mínima possibilidade de ter homônimo, a partir desse raciocínio. Se fosse Zé da Silva, com todo o respeito aos josés e aos silvas, há muitos homônimos. Agora, DNA e SMP&B, isso, de imediato, era muito fácil levantar a participação societária, a pessoa jurídica. Em outras palavras, para encerrar esse assunto, pelo menos de minha parte, meu caro Presidente Cezar Schirmer, isso poderia ter sido estancado há muito tempo, mas vai tendo uma prevaricação, se não de todos, mas de quase todos. Protelação disso, daquilo, daquilo outro, uma Polícia...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, o senhor me perdoe, mas eu protesto. Não houve prevaricação em momento algum.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deixa eu terminar a pergunta.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Pois não, eu deixo.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, eu não nominei prevaricação. Se for preciso eu nomino. Eu não nominei.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, o senhor nominou.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu estou afirmando que houve prevaricação, houve negligência, houve omissão, mas eu não estou nominando.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, não, pelo contrário. É isso que eu quero esclarecer ao senhor.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu estou dizendo o seguinte: houve, houve... Porque nós não podemos aceitar que uma CPMI do BANESTADO, que todo o País... Está aqui o nosso Relator da época, a expectativa de todo o País... Todo dia que eu ligava a televisão, primeiro era de 30 bilhões de dólares a evasão de divisas, depois passou para 50, para 90, chegaram a falar em 100 bilhões. E acaba melancolicamente, se não numa cesta de lixo, Deputada Angela, mas pelo menos está arquivado.

Então, alguém negligenciou, omitiu-se, prevaricou. E a carapuça até me serve um pouquinho, porque eu participei da CPMI do BANESTADO. Eu era um lá dos incautos. Eu fui escolhido para participar dessa farsa da CPMI do BANESTADO; fui escolhido, Nelson Trad, mas eu estava lá representando o meu partido. O Relator e aqueles que me conhecem e estiveram comigo lá, eu era apenas um, eu era apenas um.

Então, virou partido *versus* partido, partidarizaram a CPMI do BANESTADO, PT *versus* PSDB, PSDB *versus* PT, e não deu absolutamente em nada.

Então, o senhor desculpa.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Pois não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu jamais falaria que o senhor, Dr. Falcão, prevaricou, omitiu-se, o próprio Relator. Mas que houve um conjunto, houve uma força oculta aí, Nelson Trad, que realmente impediu. Força oculta, como existem muitas forças ocultas.

Uma das manchas do Congresso Nacional, meu caro Deputado, foi a CPMI do BANESTADO. Não tiveram vontade, competência, coragem e não quiseram resolver, apurar os culpados.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Excelência, o senhor me permite um minutinho só? Quando o senhor falou prevaricação, eu quero lhe dizer o seguinte. Da parte da CPMI eu não posso absolutamente falar nem tenho autoridade para isso. Quando eu digo que não houve da nossa parte, da Polícia Federal, por



quê? Toda a documentação... Nós não procuramos saber quem é “a”, “b” ou “c”. O que nós fizemos foi encaminhar toda a documentação para identificação. A DNA, para o senhor ter uma idéia, só aparecia como DNA, não aparecia DNA Propaganda. É DNA, e como DNA existem várias empresas. O que fizemos foi identificar para evitar aquele vexame de dizer que J. Serra, que tucano contra tucano é do partido tal ou não. Então, fizemos a identificação pela Receita e todos eles — não há prevaricação alguma por parte da Polícia Federal nem da Receita —, todos eles identificados... Estão sendo instaurados os inquéritos policiais e a Receita tem autos lavrados, ou pelo menos as representações no valor de 1 bilhão e 200 milhões de dólares. Isso com o trabalho feito pela Polícia Federal, que identificou as pessoas, apresentou a documentação para eles, e essas pessoas... Nós, por exemplo, encontramos lá o nome de um Senador que tinha uma conta no exterior. Nós pegamos essa conta e encaminhamos à Procuradoria-Geral da República para que ela encaminhasse isso para o Supremo, porque é competência do Supremo. Cada vez que nós íamos encontrando — só que isso não é divulgado, porque não nos cabe divulgar essa situação... O que nós fizemos foi, identificadas as pessoas, físicas e jurídicas, encaminhamos para a instauração de inquérito. Eram esses os esclarecimentos.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Presidente Nelson Trad, eu tenho que fazer justiça, nós temos de fazer justiça ao trabalho da Polícia Federal. Mas quem não tem culpa que atire a primeira pedra. A Polícia Federal tem sido de uma dedicação realmente, mercê de toda a deficiência que tem em termos de material, de equipamentos, o senhor sabe disso, que não nos cumpre aqui absolutamente...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Recursos humanos também.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Então, realmente eu não diria que a Polícia Federal prevaricou. Eu digo que houve um conjunto, uma engrenagem, que a coisa parou, retroagiu. Eu queria fazer essa justiça ao trabalho da Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Trad) - Com a palavra a Deputada Angela Guadagnin.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Dr. Paulo, o senhor veio aqui, a gente agradece, como membro do Conselho, a sua participação, a sua boa vontade, indicado que o foi pelo Deputado José Mentor.



O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Saiu a questão da CPMI, que a gente não pode aprofundar tanto quanto o Relator, por ter feito parte, e a gente acompanhou pelos bastidores da Câmara, do Congresso e pela imprensa. Mas eu queria que o senhor fizesse algumas declarações, que eu vou lhe perguntar, a respeito dessa relação que o senhor teve durante a execução do seu trabalho junto com o trabalho do Relator da CPMI. O senhor considera que a ação do Deputado José Mentor na CPMI do BANESTADO foi correta?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Penso que sim, se não eu não estaria aqui presente.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - O senhor considera que desvendar os procedimentos de lavagem de dinheiro foi importante?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Perdão. Eu não compreendi a pergunta.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - O senhor considera que as ações empreendidas pelo Deputado durante todo o levantamento dos processos, os procedimentos, o acompanhamento dos depoimentos da CPMI ajudou a desvendar os procedimentos de lavagem de dinheiro?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - É, de alguma forma, sim. Porque, conforme eu falei, nós tínhamos um foco direcionado para todos, e, a partir do momento que ele identificava alguns nomes, isso nos chamava a atenção também, e iam sendo mais pesquisados com mais profundidade e encaminhados à Receita, sim.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - O senhor tem conhecimento de que o relatório do Deputado José Mentor foi arquivado porque o relatório paralelo do Senador Antero Paes foi pelo arquivamento?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não. Eu tenho conhecimento apenas do relatório do Deputado José Mentor; do relatório do Presidente eu não tenho.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - O senhor considera que o arquivamento do relatório foi a melhor providência para esse caso?



O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Deputada, aí é questão de foro daqui da Câmara, na época — na verdade, da CPMI —, que eu não tenho autoridade para isso.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Apesar do arquivamento do relatório, a Polícia Federal continuou agindo?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Nós estamos trabalhando o que nós chamamos de nível de inteligência, porque como o relatório não pode ser usado para fins de prova, alguns dados... Até recentemente nós obtivemos uma determinada conta, que é uma figura também muito conhecida, mas que nunca se chegou a ele. E nós estamos utilizando os dados que ali contém, mas apenas, por enquanto, para fins de inteligência. Não usamos ele nem para inquérito nem para prova.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Foi colocado aqui, inclusive, que o Toninho da Barcelona, quando em depoimento na CPI dos Bingos, teria acusado os Ministros. O senhor tem algum julgamento ou acha alguma coisa, considera por que teria sido esse depoimento?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Isso aí talvez só mesmo o Toninho da Barcelona é que poderia dizer. Eu realmente não tenho nenhuma informação sobre isso.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - O senhor considera verdadeiras essas acusações dele em relação aos Ministros?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Eu volto a dizer, eu não tenho como afirmar.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Por conta do seu trabalho como Polícia Federal, como Delegado da Polícia.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Pelo menos os nomes citados por ele até hoje não apareceram. Pode ser que venham a aparecer, porque o Toninho da Barcelona não trabalhava apenas com a Beacon Hill. O que foi apurado até agora se refere à Beacon Hill. Nós temos lá mais de 200 contas que estão sendo periciadas. Então, é provável que apareçam outros nomes, mas não posso declinar se esses nomes que foram citados. Mas é provável que apareçam bem mais pessoas do que já foram mencionadas.



A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - O senhor considera que essas acusações que ele fez foi por conta de ter sido preso no atual Governo?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Isso aí só também ele que poderia responder. Não tenho como responder a essa pergunta.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Durante o relacionamento do senhor como Delegado da Polícia Federal encarregado desse processo com o Deputado do José Mentor da CPI do BANESTADO, o senhor atesta o comportamento ético do Deputado José Mentor na experiência que tem como Delegado da Polícia Federal?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não só do Deputado José Mentor, mas como de todos que eu tive contato na CPMI, que não foi só o Deputado José Mentor, mas todos. Pelo menos até então, até o momento em que eu tive contato com eles, de todos, não tenho nada, nenhuma informação diferente.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - O senhor considera que houve vazamento de informação por membros da CPMI e que possa ter atrapalhado o trabalho da Polícia Federal?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Se foi por membros da CPMI não posso afirmar, mas que houve vazamento, sim, com certeza. Agora, de onde partiu eu não tenho como afirmar. E prejudicaram também algumas investigações.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Circulou nos corredores da Câmara que algumas pessoas, alguns Deputados, Senadores teriam tido um comportamento no sentido de estar — deixe-me ver a palavra mais ética para falar da situação...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Ele está pedindo para eu manejar minha palavra. *(Risos.)*

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Eu estava pensando que você estava mandando eu manejar minhas palavras, ao contrário.

Se houve esse movimento de estar querendo abafar as investigações.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Nós tivemos informações, não confirmadas, de que haveria uma operação-abafa, e a nossa... Tanto que o



nome da primeira operação aos Estados Unidos foi Operação Abana, justamente ao contrário. Mas se chegou ao meu conhecimento diretamente? Eu nunca fui interpelado ou recebi qualquer pedido nesse sentido. Em vez de “abafa”, nós fizemos “abana”.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Eu agradeço, Dr. Paulo. Eu fiz esses questionamentos exatamente para tentar reforçar o comportamento do Deputado José Mentor como Relator do processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Trad) - Vamos encerrar...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Trad) - Que seja breve, nós estamos com o horário em cima.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Perfeito. É que, na verdade, o Relator havia pedido a palavra, e a defesa, na realidade, não havia encerrado a inquirição. São poucas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Trad) - Tem mais 40 minutos para encerrar. *(Pausa.)* Vamos atendê-lo.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Nós vamos ser extremamente breves. Tocando no assunto “prevaricação”, enfim, em algum momento o Deputado José Mentor, na condução, na condição de Relator da CPMI do BANESTADO solicitou ao senhor que não realizasse ou aliviasse a investigação sobre qualquer pessoa jurídica ou física?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Eu vou dar a resposta que já dei ao próprio Doutor, ao Deputado José Mentor: se ele tivesse me pedido alguma coisa nesse sentido eu não estaria aqui presente.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Perfeito. Houve algum pedido específico referente ao Banco Rural, enfim, não nesses termos, mas...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, em momento algum.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - SMP&B?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, em momento... A SMP&B, volto a repetir, só tomamos conhecimento dela a partir da instalação aqui da CPMI.



O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - O senhor chegou a receber da CPMI do BANESTADO um dossiê sobre um doleiro chamado Dario Messer?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Eu gostaria que o nome dele não tivesse sido declinado, mas recebemos, sim.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Quem foi a pessoa responsável pela entrega desse dossiê?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Foi no gabinete do Deputado José Mentor. Estava o Deputado José Mentor e, se não me engano, Carlos... O assessor Carlos Lessa.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - A CPMI do BANESTADO...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Só para concluir, estávamos eu e o perito Beluco, também da Polícia Federal, presentes.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Perfeito. Muito obrigado. A CPMI do BANESTADO, ela auxiliou na obtenção de documentos sigilosos de brasileiros que estavam em Nova Iorque?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - É, nós fizemos um pedido conjunto à Promotoria Distrital de Nova Iorque, e os documentos foram disponibilizados tanto para a Polícia Federal e para a CPMI do BANESTADO.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - O senhor se recorda, mais ou menos, em que época isso se deu?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Foi no dia 29 de agosto de 2003.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Última pergunta: o senhor tomou conhecimento do relatório final da CPMI do BANESTADO, no caso específico do Relator José Mentor?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim. Eu tenho a cópia lá. Está sendo usada para fins de Inteligência.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Só um minutinho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Trad) - Nobre advogado, por favor.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Obrigado, Sr. Presidente. E qual a avaliação que o senhor faz do relatório? Seria possível o senhor fazer uma avaliação?



O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Eu não tenho ainda uma opinião firmada sobre ele, porque está sendo analisado em partes. Então, nós temos analistas que estão analisando partes do relatório. Eu não tenho ainda... No geral, eu não tenho nenhuma informação ou opinião formada sobre ele. Não tenho ainda.

O SR. ALDO DE CAMPOS COSTA - Eu agradeço e vou passar a palavra ao Deputado para fazer uma pergunta.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Delegado Falcão, o senhor podia... se recorda quantos lançamentos vieram na base de dados da Beacon Hill?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Quantas transações, quantos lançamentos existiam na base de dados da Beacon Hill?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Olha, essa informação seria melhor com o perito, mas acredito que acima de 200 mil lançamentos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Duzentas mil?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Mil, 200 mil transações.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Quantas pessoas jurídicas e físicas nesses lançamentos remetendo e recebendo?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Olha, o que a Receita identificou... A Receita Federal identificou 10.800 nomes, mas provavelmente ali deva ter, talvez, 50 ou 60 mil. Mas é que alguns são em código. Por exemplo, tem a conta vertiginosa. Você sabe.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Os 10 mil são aqueles que a Receita localizou?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Que a Receita identificou...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Identificou.

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - ... com CPMF, com CPF.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Cinquenta mil, mais ou menos. É dentre esses números...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Não, não. identificou 10.800.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Isto. Mas o senhor acredita que tenha 50 mil?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Ah, talvez até mais.



O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - É dentro desses 50 mil nomes que aparecem a DNA e a SMP&B?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Ela aparece... Dentre esses aí, aparecem a SMP&B e DNA.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Entre 50 mil?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Outra coisa, o senhor falou...

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Até mais, talvez.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - ... da Operação Abana. Quando foi a Operação Abana?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - A Operação Abana foi a primeira vez que nós fomos a Nova Iorque.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Quando foi?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Foi dia... Nós saímos daqui dia 23 de agosto de 2003.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Essa viagem conjunta com a CPI?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - CPMI, Ministério Público e Ministério da Justiça.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Então a CPI participou da Operação Abana, contra a operação-abafa?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Sim, era o nosso, o nome... Quer dizer, o nome da Polícia Federal, da operação da Polícia Federal era Operação Abana, e na viagem ao exterior estavam presentes o Ministério Público, CPMI, Ministério da Justiça e Polícia Federal.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Quer dizer, a ação da CPMI, do Relator que esteve junto e dos dirigentes que estiveram juntos foi no sentido de obter as informações para evitar o abafa?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Bem, da nossa parte, sim. Os outros que integraram...

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Isso em agosto; agosto de 2003?

O SR. PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO - Foi. Nós saímos daqui, se não me engano, dia 23 agosto de 2003. Embarcamos aqui em Brasília.



O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Está. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Trad) - A Presidência agradece a presença dos Srs. Deputados, da Sra. Deputada, dos presentes; agradece a aceitação do convite feito pelo ilustre Deputado José Mentor à testemunha Paulo Roberto Falcão, ao Dr. Aldo, presente; e comunica que amanhã, às 10h, o Conselho há de se reunir. Vamos ouvir o Deputado João Magno. E às 14h ouviremos o ilustre Deputado José Mentor.

Está encerrada a reunião.